



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

LEI Nº 7.123 DE 26 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cuiabá para o exercício financeiro de 2025, em cumprimento ao disposto no Art. 165, inciso II, § 2º, da Constituição Federal e Art. 100, II, § 2º da Lei Orgânica Municipal, e nas normas contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:

- I** - as diretrizes fiscais;
- II** - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- III** - a estrutura e a organização dos orçamentos;
- IV** - as diretrizes gerais para a elaboração, a execução e o acompanhamento do Orçamento do Município e suas alterações;
- V** - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VI** - as disposições sobre a administração da dívida pública e das operações de crédito;
- VII** - as disposições sobre os fundos especiais;
- VIII** - as disposições sobre as transferências voluntárias;
- IX** - as disposições sobre as vedações e as transferências ao setor privado;
- X** - as disposições sobre os precatórios judiciais;
- XI** - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
- XII** - as disposições finais.

Parágrafo único. Integram, ainda, esta lei, o Anexo de Metas e Prioridades (Anexo I), o Anexo de Metas Fiscais (Anexo II) e o Anexo de Riscos Fiscais (Anexo III), em conformidade com o que dispõem os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES FISCAIS





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Art. 2º A proposta orçamentária para o exercício de 2025 obedecerá ao equilíbrio entre receitas e despesas, conforme alínea "a" do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º A elaboração do projeto de lei orçamentária de 2025, a aprovação e a execução dos orçamentos fiscal e da seguridade social deverão observar os objetivos e metas da Política Fiscal e serão orientadas para:

I - atingir as metas fiscais relativas às receitas, às despesas, aos resultados primário e nominal e ao montante da dívida pública, estabelecidas no Anexo II desta Lei, conforme previsto nos §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

II - evidenciar a responsabilidade da gestão fiscal, compreendendo uma ação planejada e transparente, mediante o acesso público às informações relativas ao orçamento anual, inclusive por meios eletrônicos e por meio da realização de audiências ou consultas públicas;

III - aumentar a eficiência na utilização dos recursos públicos disponíveis e elevar a eficácia dos programas por eles financiados;

IV - implementar ações que fortaleçam a governança e a sustentabilidade fiscal do Município;

V - garantir a execução financeira do orçamento público.

Parágrafo único. As metas fiscais previstas no Anexo II desta lei poderão ser ajustadas no projeto da Lei Orçamentária, se verificadas, quando da sua elaboração, alterações dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas e do comportamento da execução orçamentária do exercício em curso.

Art. 4º Havendo frustração da Receita Ordinária do Tesouro Municipal medidas de combate à sonegação e à evasão fiscal já adotadas serão intensificadas e novas medidas serão implementadas e divulgadas de forma atender os termos do inciso II do § 2º do art. 53 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 - LRF.

CAPÍTULO III
DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 5º O projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 deverá ser compatível com o Plano Plurianual 2022-2025.

§ 1º As prioridades da Administração Pública municipal para o exercício de 2025 terão precedência na alocação dos recursos no projeto de Lei Orçamentária, atendidas as despesas com obrigação constitucional e legal e as essenciais para a manutenção e o funcionamento dos órgãos e entidades.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

§ 2º As metas físicas constantes do Anexo I desta lei não constituem limite à programação da despesa no orçamento, podendo ser ajustadas no projeto de Lei Orçamentária.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Seção I
Dos Conceitos Gerais

Art. 6º Para efeito desta lei, entende-se por:

I - programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - unidade orçamentária: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VI - unidade gestora: centro de alocação e execução orçamentária, inseridas na unidade orçamentária;

VII - unidade setorial de planejamento: aquela que atende ao funcionamento e desenvolvimento gerencial de cada órgão e está inserida na unidade gestora;

VIII - fonte de recursos: representa a destinação da natureza da receita e a origem dos recursos para a despesa;

IX - categoria de programação: cada um dos vários níveis da estrutura de classificação, compreendendo a unidade orçamentária, a classificação funcional, a categoria econômica, o grupo de despesa, a estrutura programática e a fonte de recursos;

X - transferências voluntárias: a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional ou legal ou se destine ao Sistema Único de Saúde;

XI - concedente: o órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta responsável pela transferência de recursos financeiros;





ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

XII - conveniente: o ente da Federação com o qual a Administração Pública Municipal pactue a execução de um programa com recurso proveniente de transferência voluntária;

XIII - termo de cooperação: instrumento legal que tem por objeto a execução descentralizada, em regime de mútua colaboração, de programas, projetos e/ou atividades de interesse comum que resultem no aprimoramento das ações de governo.

XIV - destaque: operação descentralizadora de crédito orçamentário em que um órgão ou entidade da Administração Pública Municipal transfere para outro o poder de utilização dos recursos que lhe foram dotados.

§ 1º As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais desdobradas em regiões de planejamento, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 2º Cada ação orçamentária, entendida como sendo a atividade, o projeto e a operação especial, identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, conforme estabelece a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão e suas posteriores alterações.

§ 3º As regiões de planejamento que identificarão a localização física da ação nos programas de trabalho integrantes da Lei Orçamentária Anual deverão ser compatíveis com as constantes do Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025.

§ 4º Os projetos, atividades e operações especiais de natureza abrangente ou que atendam a situações emergenciais serão alocados no código (UO) 97–Encargos Gerais do Município;

§ 5º Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

§ 6º O Poder Executivo deverá efetuar as alterações no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual daqueles projetos/atividades/operações especiais que se encontrarem mais de um programa.

Seção II

Da Composição da Lei Orçamentária

Art. 7º A Lei Orçamentária compor-se-á de:

I - orçamento fiscal;

II - orçamento da seguridade social;

III - orçamento de investimento das Empresas Municipais.







ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Art. 11. O orçamento de investimento das Empresas Estatais será constituído pela programação de investimento.

Art. 12. O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído na forma discriminada nos incisos abaixo:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados no § 1º, I, II, III e IV, e no § 2º, I, II e III, do Art. 2º e inciso III do Art. 22 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na forma dos seguintes demonstrativos:

a) evolução da receita do Tesouro, com a receita arrecadada nos três últimos exercícios, prevista para o exercício a que se refere a proposta e para o exercício em que se elabora a proposta;

b) estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;

c) estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por natureza da receita;

d) estimativa da receita por fonte de recursos, isolada e conjuntamente;

e) evolução da despesa do Tesouro, com a despesa realizada nos dois últimos exercícios, fixada para o exercício a que se refere a proposta, prevista para o exercício em que se elabora a proposta;

f) resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;

g) despesa por Poder e órgão dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

h) receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;

i) despesa por órgão de Governo nos orçamentos fiscal e da seguridade social;

j) despesa por grupo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;

k) despesa por função e subfunção dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

l) despesa por programa de Governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

m) descrição sucinta de cada unidade administrativa do Governo, competência e legislação pertinente;

III - anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

IV - anexo do orçamento de investimento das Empresas Estatais;

V - anexo de informações complementares, contendo os demonstrativos:





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

a) da Receita Corrente Líquida com base nos §§1º e 3º, IV, do Art. 2º da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

b) do efeito regionalizado sobre receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira tributária e creditícia;

Parágrafo único. O demonstrativo regionalizado do efeito sobre as receitas e despesas decorrentes da concessão de benefícios, anexo ao projeto de Lei Orçamentária a que se refere a alínea “b” do inciso V do caput, deverá demonstrar, com clareza, a metodologia de cálculo utilizada na estimativa dos valores, de maneira a fornecer consistência aos valores estimados.

Art. 13. A mensagem que encaminhar o projeto de Lei Orçamentária conterá:

I - a situação econômica e financeira do Município;

II - o demonstrativo da dívida fundada e flutuante, os saldos de créditos especiais, os restos a pagar e outros compromissos exigíveis;

III - a exposição da receita e despesa;

IV - o resumo da política econômica e social do Governo;

V - a programação referente a recursos constitucionalmente vinculados.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E
ACOMPANHAMENTO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS
ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais para a Elaboração dos Orçamentos

Art. 14. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levarão em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo II, considerando, ainda, os riscos fiscais demonstrados no Anexo III desta lei.

Parágrafo único. Serão divulgados pelo Poder Executivo na internet:

I - a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - as estimativas das receitas de que trata o Art. 12, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

III - a proposta da Lei Orçamentária e seus Anexos;

IV - a Lei Orçamentária Anual e seus Anexos;





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

V - o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal, bem como as versões simplificadas desses documentos;

VI - a execução orçamentária da receita e da despesa nos termos da Lei Complementar Federal nº 131/09.

Art. 15. A alocação dos recursos na Lei Orçamentária Anual, em seus créditos adicionais e na respectiva execução, observadas as demais diretrizes desta lei e tendo em vista propiciar o controle dos custos, o acompanhamento e a avaliação dos resultados das ações de Governo, será feita:

I - por programa, projeto, atividade e operação especial, com a identificação das classificações orçamentárias da despesa pública;

II - diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução do projeto, atividade ou operação especial, correspondentes.

Art. 16. Os créditos orçamentários, autorizados na Lei Orçamentária Anual, poderão ser descentralizados total ou parcialmente a outro órgão ou entidade da Administração Pública municipal.

§ 1º A descentralização orçamentária deverá preservar os limites dos créditos autorizados, bem como manter inalterada a categoria de programação.

§ 2º A descentralização orçamentária preserva a responsabilidade do órgão ou entidade titular do crédito pelo resultado da programação e transfere a responsabilidade da execução para o órgão ou entidade executora.

§ 3º A descentralização orçamentária para a execução de ações pertencentes à unidade orçamentária descentralizadora não caracteriza infringência ao disposto no Art. 167, VI, da Constituição Federal.

§ 4º A descentralização orçamentária de que trata este artigo será executado no Sistema Safira Gestão Contábil, através da transação denominada “destaque”.

§ 5º Os relatórios operacionais de execução da despesa e os de prestação de contas deverão apresentar em separado as execuções realizadas via destaque, tanto no órgão ou entidade executora como no órgão ou entidade descentralizadora.

Art. 17. Na programação da despesa está proibida:

I - a fixação de despesas sem que estejam definidas suas respectivas fontes de recursos e sem que estejam legalmente instituídas as unidades executoras;

II - inclusão de projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão, ressalvados os casos das ações com objetivos complementares e interdependentes.

Art. 18. Na elaboração da proposta orçamentária o Poder Executivo e a Câmara Municipal deverão observar os limites estabelecidos na Lei Complementar nº





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

101/2000 dos recursos a serem alocados para programação de suas despesas de pessoal e encargos sociais.

Art. 19. As receitas vinculadas e as diretamente arrecadadas por órgãos, fundos, Fundações, Autarquias e demais entidades instituídas e mantidas pelo Poder Público, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital com direito a voto, respeitadas as disposições previstas em legislação específica, somente poderão ser programadas para custear as despesas com investimentos e inversões financeiras depois de atenderem integralmente às necessidades relativas ao custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida e às contrapartidas das operações de crédito e dos convênios.

Art. 20. A Lei Orçamentária conterá, em nível de categoria de programação, a identificação das fontes de recursos.

Seção II

Das Diretrizes Gerais para a Execução e Acompanhamento dos Orçamentos e suas alterações

Art. 21. As solicitações de abertura de créditos adicionais, dentro dos limites autorizados na Lei Orçamentária Anual, serão submetidas à Secretaria Municipal de Planejamento, acompanhadas de justificativas, de indicação dos efeitos dos acréscimos e reduções de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos e operações especiais e das correspondentes metas.

§ 1º Os créditos adicionais, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/1964, serão abertos por Decreto Orçamentário do Poder Executivo.

§ 2º A Lei Orçamentária Anual estabelecerá em percentual os limites para abertura de créditos suplementares, compreendendo neste limite os remanejamentos internos e as transposições de recursos entre unidades orçamentárias da Administração Pública municipal.

§ 3º As alterações de categorias de programação já existentes, da mesma unidade orçamentária ou entre unidades orçamentárias diferentes, no limite da autorização orçamentária mencionada no parágrafo anterior, serão operacionalizadas por crédito suplementar e abertas por Decreto.

§ 4º As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesas.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Art. 22. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2025 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições.

Art. 23. Fica o Poder Executivo autorizado a criar fonte de recursos, regiões de planejamento, categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação em projetos, atividades e operações especiais já existentes, procedendo a sua abertura através de Decreto Orçamentário, na forma do § 1º do Art. 20 desta lei e do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 24. As dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais serão modificadas por Decreto Orçamentário, desde que devidamente justificadas e visando atender às necessidades de execução para movimentar recursos em diferentes modalidades de aplicação.

Art. 25. Durante a execução orçamentária do exercício de 2025, não poderão ser canceladas ou anuladas as dotações previstas para pessoal e encargos sociais e serviços da dívida visando atender créditos adicionais com outras finalidades.

Parágrafo único. Ficam excluídas dessa proibição as alterações que poderão ocorrer no último quadrimestre do exercício, para atender outros grupos de despesa, desde que a unidade orçamentária comprove, perante a Secretaria de Municipal de Planejamento, por meio de projeções, a existência de recursos suficientes para cobrir as despesas previstas com pessoal e encargos sociais e serviços da dívida até o final do exercício.

Art. 26. As movimentações de recursos do orçamento entre elementos de despesa pertencentes à mesma categoria econômica, ao mesmo grupo de despesa, na mesma modalidade de aplicação, dentro do mesmo projeto, atividade, operação especial serão considerados apenas como alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa e, portanto, não serão considerados créditos suplementares.

§ 1º As alterações no QDD serão iniciadas na unidade orçamentária, mediante acesso ao sistema Safira, com a inclusão do respectivo processo e serão submetidas à Secretaria Municipal de Planejamento, acompanhadas de justificativas, de indicação dos efeitos dos acréscimos e reduções de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos.

§ 2º As alterações de fontes serão efetuadas através de Decreto, mas não se caracterizarão em créditos adicionais.

§ 3º As alterações de complementação de fontes serão efetuadas diretamente no sistema não se caracterizarão em créditos adicionais.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Art. 27. A reserva de contingência será constituída, exclusivamente, de recursos do orçamento fiscal, equivalendo, no projeto de lei orçamentária, de até 1,0% (um por cento) da Receita Corrente Líquida.

§ 1º A reserva de contingência atenderá passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 2º No encerramento do exercício, caso não ocorra às situações previstas no § 1º, a reserva de contingência poderá ser destinada a atender qualquer insuficiência orçamentária.

Art. 28. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita está aquém do previsto, o Poder Executivo, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, procederá a limitação de empenho e movimentação financeira, para adequar o cronograma de execução mensal de desembolso ao fluxo da receita realizada e visando atingir as metas fiscais estabelecidas para o exercício, de conformidade com o disposto nos Arts. 8º e 9º da Lei Complementar nº 101/2000, observados os seguintes procedimentos:

I - a limitação de empenho e movimentação financeira será efetuada na seguinte ordem decrescente:

- a) investimentos e inversões financeiras;
- b) outras despesas correntes.
- c) as despesas atendidas com recursos de contrapartida em operações de créditos e convênios;
- d) Pessoal e Encargos Sociais.

§ 1º No âmbito do Poder Executivo à Secretaria de Planejamento caberá analisar os projetos e atividades finalísticas, inclusive suas metas, indicadas pelas unidades orçamentárias, cuja execução poderá ser adiada sem afetar os resultados finais dos programas governamentais contemplados na Lei Orçamentária.

§ 2º Caso ocorra a recuperação da receita prevista, total ou parcialmente, far-se-á a recomposição das dotações limitadas de forma proporcional às reduções realizadas.

Seção III
Das Emendas Parlamentares

Art. 29. Ao projeto de lei orçamentária não poderão ser apresentadas emendas:

I - anulem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de:

- a) recursos vinculados;
- b) recursos próprios de entidades da Administração Indireta, exceto quando remanejados para a própria entidade;





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

II - anulem despesas relativas a:

- a) dotações para pessoal e encargos sociais;
- b) serviço da dívida;
- c) pagamento do PIS/PASEP;
- d) precatórios e sentenças judiciais;
- e) manutenção das atividades essenciais dos órgãos e entidades;
- f) reserva de contingência;

III - incluam ações com a mesma finalidade em mais de um órgão ou no mesmo programa, ressalvados os casos daquelas com objetivos complementares e interdependentes.

Parágrafo único. As emendas ao projeto de Lei Orçamentária não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com as disposições desta Lei e do Plano Plurianual.

Art. 30. As emendas parlamentares ao projeto de lei orçamentária de que trata o § 6º do art. 100 da Lei Orgânica Municipal serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior e os recursos para a sua programação serão incluídos no projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2025 na programação da Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Governo, na Ação 8005 - Provisão para Emendas Parlamentares.

§ 1º os recursos permanecerão alocados conforme o “caput” e serão realocados, através de crédito adicional, para a destinação do objeto da emenda por ocasião do empenho.

§ 2º Os créditos adicionais decorrentes da realocação e que trato o § 1º não onerará o limite autorizado na LOA 2025.

Art. 31. Compete à Câmara Municipal encaminhar à Secretaria de Municipal Planejamento a relação das emendas aprovadas e seus respectivos programas de trabalho para fins cadastramento no Sistema E-SAFIRA.

Art. 32. Os órgãos e entidades que tenham sido contemplados com emendas individuais deverão analisar as propostas apresentadas e concluir pela existência ou inexistência de impedimento de ordem técnica à execução da despesa.

§ 1º Considera-se impedimento de ordem técnica o óbice identificado no processo de execução que inviabilize o empenho, a liquidação ou o pagamento das programações.

§ 2º Constituem impedimentos de ordem técnica à execução da emenda parlamentar de caráter obrigatório:

- I** - não indicação do beneficiário e do valor da emenda;





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

II - não apresentação do plano de trabalho das emendas a serem executadas de forma descentralizada ou a não realização da complementação e dos ajustes solicitados no plano de trabalho;

III - desistência da proposta por parte do proponente;

IV - incompatibilidade do objeto proposto com a finalidade da ação orçamentária;

V - incompatibilidade do objeto proposto com o programa de trabalho do órgão ou entidade executora;

VI - incompatibilidade do valor proposto com o cronograma de execução do projeto ou proposta de valor que impeça a conclusão de uma etapa útil do projeto;

VII - não aprovação do plano de trabalho;

VIII - outras razões de ordem técnica, devidamente justificadas.

§ 3º Para a execução das emendas parlamentares deverá observar os seguintes prazos:

I - alteração da programação orçamentária indicada na emenda parlamentar, por iniciativa do parlamentar: até 31/05/2025;

II - informação emitida pelos órgãos e entidades do Poder Executivo acerca de impedimentos de ordem técnica para execução da emenda parlamentar: até 31/07/2025;

III - notificado da situação do inciso II, o parlamentar terá o prazo de 30 (trinta) dias para alterar a programação orçamentária, caso queira;

IV - prazo final para liquidação e pagamento das emendas parlamentares impositivas: até 28/11/2025.

§ 4º Após o dia 28 de novembro de 2028, as emendas individuais não serão de execução obrigatória, desde que cumpridos os prazos do art. 3º.

§ 5º Os eventuais saldos orçamentários remanescentes das emendas parlamentares impositivas, sem efetivação de empenho e não inscritos em restos a pagar no exercício financeiro de 2025, serão apurados e poderão ser utilizados para atender despesas com insuficiência orçamentária.

Art. 33. O valor destinado às emendas parlamentares de que trata esta Seção deverá ser suficiente para execução do objeto proposto na emenda.

Art. 34. Quando a transferência de recursos do Município para a execução da ação orçamentária de que trata esta Seção for destinada a Organizações da Sociedade Civil, obedecerá ao que dispõe o Capítulo VIII desta Lei.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E
ENCARGOS SOCIAIS





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Art. 35. Serão observados pelos Poderes Executivo e Legislativo na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, os limites previstos nos Arts. 19 ao 23, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 36. Para fins de atendimento ao disposto no Art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as despesas com pessoal relativas à concessão de quaisquer vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações a qualquer título, observados os limites estabelecidos no Art. 20, II, e alíneas, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 37. Os projetos de lei relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados de:

I - declaração do proponente e do ordenador de despesas, com as premissas e metodologia de cálculos utilizados, conforme estabelecem os Arts. 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, que demonstre a existência de autorização e a observância dos limites disponíveis;

II - simulação que demonstre o impacto da despesa com a medida proposta, destacando os ativos, inativos e pensionistas;

Parágrafo único. O aumento das despesas com pessoal relativas à concessão de quaisquer vantagens, o aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações a qualquer título, excetuada a revisão geral anual, não poderá exceder o crescimento das receitas tributárias no exercício em que entrarem em vigor e nos subsequentes para não afetar as metas de resultados fiscais previstas no Anexo a que se refere o § 1º do Art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 38. A revisão geral anual da remuneração e do subsídio para os servidores públicos do Poder Executivo Municipal e do Poder Legislativo, no exercício de 2025, será aplicada conforme o disposto na legislação pertinente.

Art. 39. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único dos Arts. 21 e 22 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a contratação de horas extras fica restrita às necessidades emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 40. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a adotar medidas visando à implementação do programa de valorização e desenvolvimento dos servidores públicos, mediante a adoção de mecanismos destinados a sua permanente capacitação, associado à aferição do desempenho institucional em processo de avaliação de resultados.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Art. 41. As despesas decorrentes de contratos de terceirização de mão-de-obra, que se referem à substituição de servidores e empregados, de acordo com o § 1º, do art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, e aquelas referentes a ressarcimento de despesa de pessoal requisitado serão classificadas em dotação específica e computadas no cálculo do limite da despesa total com pessoal.

Parágrafo único. Não serão computados como despesas de pessoal os contratos de prestação de serviços para execução de serviços de limpeza, vigilância e segurança patrimonial e outros assemelhados.

Art. 42. Não poderá existir despesa orçamentária destinada ao pagamento de servidor da Administração Pública municipal pela prestação de serviços de consultoria ou assistência técnica.

Art. 43. Os serviços de consultoria somente serão contratados para execução de atividades que comprovadamente os servidores ou empregados da Administração Pública não possuam conhecimento técnico necessário, ou quando não atender a demanda do Governo, caracterizando a necessidade de adquirir novos conhecimentos e domínio de novas ferramentas técnicas e de gestão.

Parágrafo único. O instrumento que efetivar a contratação prevista no caput deverá conter cláusula prevendo a transferência dos conhecimentos objeto da consultoria à contratante.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA E DAS
OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 44. As operações de crédito, interna e externa, reger-se-ão pelo que determinam as resoluções do Senado Federal e em conformidade com dispositivos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 pertinentes à matéria.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OS FUNDOS ESPECIAIS

Art. 45. Este Capítulo estabelece normas gerais para a criação, alteração e extinção de fundos, nos termos do Art. 165, § 9º, II, da Constituição Federal.

Art. 46. Para efeitos desta lei, entende-se por fundo o produto de receitas específicas que por lei se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Art. 47. A aplicação das receitas orçamentárias vinculadas a fundos especiais far-se-á através de dotação consignada na Lei de Orçamento ou em créditos adicionais.

Parágrafo único. Os fundos especiais devem ser de natureza contábil, utilizando-se para efeito de individualizações contábeis de suas operações orçamentárias e financeiras uma unidade orçamentária, unidade gestora e fonte de recurso específica, observadas as regras de prestação de contas e transparência.

Art. 48. A lei que instituir o fundo deverá especificar:

- I** - o objetivo do fundo, ou seja, a finalidade para o qual foi criado;
- II** - as receitas das quais o fundo será composto;
- III** - o órgão gestor do fundo e qual a sua competência;
- IV** - os parâmetros de avaliação de desempenho da aplicação dos recursos que compõem o fundo;
- V** - a natureza contábil do fundo.

Art. 49. Os Fundos Municipais terão suas transações organizadas de forma individualizada, para efeito de contabilização e prestação de contas.

Art. 50. A criação, alteração ou extinção de fundos far-se-á por lei específica, sendo que a aprovação dos fundos vinculados ao Poder Executivo, com base na emissão de parecer técnico da Controladoria Geral do Município e da Procuradoria Geral do Município.

Art. 51. Os planos de aplicação dos fundos estarão inseridos nos programas de trabalho aprovados na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais para o exercício de 2025.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Art. 52. Transferência voluntária é o repasse de recursos efetuado através de convênios para execução, de forma descentralizada, em regime de mútua colaboração, de ações de interesse comum dos órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta com os órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta federais, com o Estado, com outros municípios e com entidades privadas.

CAPÍTULO X
DAS TRANSFERÊNCIAS AO SETOR PRIVADO

Seção I
Das Subvenções Sociais





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Art. 53. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do Art. 16 da Lei Federal nº 4.320/1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde e educação, de acordo com a área de atuação e observada à legislação vigente.

Parágrafo único. É vedada a destinação de recursos a título de subvenções sociais, auxílios e doações, inclusive de bens móveis e imóveis, a associações de servidores, ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré- escolar.

Seção II
Dos Auxílios

Art. 54. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no Art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320/1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos que prestem atendimento direto e gratuito ao público e desde que atendam a uma das seguintes situações:

- I** - prestem atendimento na área de educação básica;
- II** - prestem atendimento na área de saúde;
- III** - prestem atendimento na área de assistência social;
- IV** - sejam voltadas ao atendimento de pessoas carentes em situação de risco social ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda, nos casos em que ficar demonstrado que a entidade privada tem melhores condições que o Poder Público local para o desenvolvimento das ações pretendidas, devidamente justificado pelo órgão concedente responsável;
- V** - sejam consórcios públicos legalmente instituídos.
- VI** - atuem na manutenção continuada de ações voltadas à recuperação das pessoas usuárias de drogas.

Seção III
Das Contribuições Correntes e de Capital

Art. 55. A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o caput do art.54 desta lei e que sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública municipal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Art. 56. A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o Art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320/1964.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Art. 57. Os recursos de capital transferidos pelo Município para entidades privadas sem fins lucrativos serão aplicados exclusivamente para:

- I** - aquisição e instalação de equipamentos, bem como obras de adequação física necessárias à instalação dos referidos equipamentos;
- II** - aquisição de material permanente.

Seção IV
Das Disposições Gerais

Art. 58. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, auxílios ou contribuições correntes ou de capital será permitida desde que haja:

- I** - justificação pelo órgão concedente de que a entidade complementa de forma adequada os serviços já prestados diretamente pelo setor público;
- II** - publicação pelo órgão concedente de normas a serem observadas que definam, entre outros aspectos, critérios objetivos de habilitação e seleção das entidades beneficiárias e de alocação dos recursos e prazos do benefício, prevendo-se, ainda, cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
- III** - manifestação prévia e expressa do setor técnico do órgão concedente sobre a adequação dos convênios e instrumentos congêneres às normas afetas à matéria;
- IV** - execução na modalidade de aplicação 50 – entidade privada sem fins lucrativos.

Art. 59. A destinação de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos não será permitida nos casos em que o agente político de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto o dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, seja integrante de seu quadro dirigente, ressalvados os casos em que a nomeação decorra de previsão legal.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OS PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Art. 60. A inclusão de dotações para o pagamento de precatórios na lei orçamentária de 2025 obedecerá ao plano de pagamentos elaborado pelo Poder Executivo e homologado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Art. 61. A Lei Orçamentária discriminará a dotação destinada ao pagamento de débitos judiciais transitados em julgado considerados de pequeno valor.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Art. 62. Em caso de necessidade, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal projeto de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária municipal e incremento da receita ou emitirá orientações e procedimentos específicos sobre:

I - adaptação e ajustamentos da legislação tributária às alterações das correspondentes legislações federal e estadual e demais recomendações oriundas da União e do Estado;

II - revisões e simplificações da legislação tributária e das contribuições de sua competência;

III - aperfeiçoamento dos instrumentos de proteção dos créditos tributários;

IV - geração de receita própria pelas entidades da Administração Indireta, inclusive Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Parágrafo único. Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados ao Orçamento do Município, mediante a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício e daquelas propostas mediante projeto de lei, somente após a devida aprovação legislativa.

Art. 63. A concessão de subsídios, isenção e anistias, remissões, alterações de alíquotas, redução da base de cálculo e concessão de crédito presumido de qualquer tributo devem ser concedidas por lei específica, nos termos do § 6º do Art. 150 da Constituição Federal, observadas ainda as exigências do Art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 64. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a compatibilizar no Plano Plurianual em vigência as alterações decorrentes da aprovação dessa lei.

Art. 65. Será assegurado à Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Execução Orçamentária e aos demais Vereadores o acesso ao Sistema E-SAFIRA para fins de consulta, quando da apreciação da proposta orçamentária, do acompanhamento e da fiscalização da execução orçamentária.

Art. 66. A Secretaria Municipal de Planejamento, de modo a evidenciar a transparência da gestão orçamentária e observando-se o princípio da publicidade, disponibilizará, no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação, a Lei Orçamentária Anual e seus anexos.

Art. 67. O Poder Executivo, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2025, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso por órgão, por fonte de recursos e grupo de despesa, nos termos do art.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei, bem como as metas bimestrais de realização de receitas, desdobradas por categoria econômica e fontes.

Art. 68. O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2025, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.

Art. 69. Para efeito do § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, entende-se como despesa irrelevante aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites estipulados no art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações”.

Art. 70. O projeto de Lei Orçamentária aprovado pelo Poder Legislativo será encaminhado à sanção até o encerramento do período legislativo.

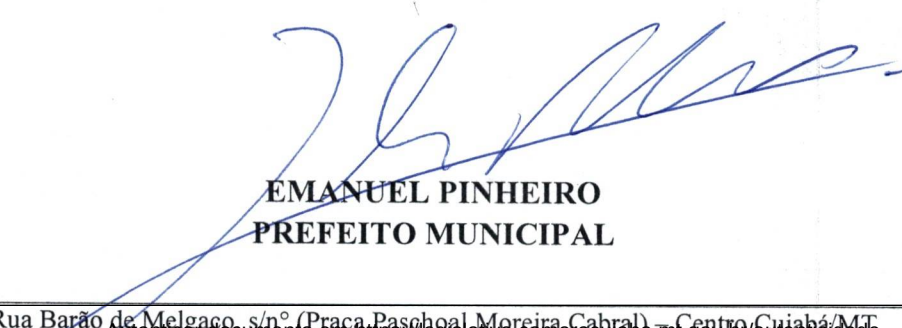
Art. 71. Se o projeto de lei orçamentária de 2025 não for sancionado até 31 de dezembro de 2023, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - juros, encargos e amortização da dívida pública;
- III - PASEP;
- IV - sentenças judiciais, inclusive relativas a precatórios ou consideradas de pequeno valor;
- V - despesas relativas às áreas de atuação das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social;
- VI - demais despesas, à razão de 1/12 (um doze avos) em cada mês

Parágrafo único. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2025 a utilização dos recursos autorizados no “caput” deste artigo.

Art. 72. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 26 de julho de 2024.


EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO AO OF GP Nº 1.363/2024

RELATÓRIO DE OBRAS EM ANDAMENTO

Órgão Executor	Nº do Contrato	Descrição da Obra	Valor		Valor Aditivado	Data de Início	Data de Término
			Contratado				
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	026/2022	SERVIÇOS E OBRAS DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO	R\$ 11.680.000,00			jan-22	jan-27
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	462/2022	EXECUÇÃO ONDULAÇÃO TRANSVERSAL/FAIXA ELEVADA	R\$ 3.207.282,28			out-22	out-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	428/2022	MANUTENÇÃO E FORNEC.PEÇAS PARA DOIS ELEVADORES	R\$ 34.800,00			out-22	out-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA		PROCESSO LICITATÓRIO MANUTENÇÃO SEMAFOROS	R\$ 12.438.142,00			jul-24	jul-26
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA		PROCESSO LICITATÓRIO ATA OBRA CIVIL	R\$ 6.000.000,00			jul-24	jul-25
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA		PROCESSO LICITATÓRIO TAPA BURACO	R\$ 1.514.790,60			jul-24	jul-25
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA DO CONSUMIDOR	PROCESSO LICITATÓRIO	REFORMA E REAQUEQUAÇÃO E ACESSIBILIDADE - SOPDC	R\$ 320.000,00	-		jan-25	abr-25
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA DO CONSUMIDOR	PROCESSO LICITATÓRIO	EXECUÇÃO DE PROJETO COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	R\$ 120.000,00	-		jan-25	mai-25
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA DO CONSUMIDOR	PROCESSO LICITATÓRIO	REFORMA E REAQUEQUAÇÃO E ACESSIBILIDADE - PROCON	R\$ 230.000,00	-		jan-25	jul-25
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		POLICLINICA DO PLANALTO E ODONTOLOGIA	R\$ 1.500.000,00				
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		UBS PASSAREDO	R\$ 1.000.000,00				
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		REFORMA POLICLINICA PEDRA 90	R\$ 900.000,00				
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		UBS REAL PARQUE	R\$ 2.500.000,00				
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		UBS RIBEIRÃO DA PONTE	R\$ 2.500.000,00				
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		UBS UMUARAMA	R\$ 2.500.000,00				
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		UBS OURO FINO	R\$ 2.500.000,00				
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		CEM - GETULIO VARGAS	R\$ 8.000.000,00				
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		PSF CIDADE ALTA	R\$ 650.000,00				
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		PSF TERRA NOVA	R\$ 650.000,00				
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		PSF CIDADE VERDE	R\$ 650.000,00				
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		PSF PEDREGAL	R\$ 650.000,00				



ANEXO AO OF GP Nº 1.363/2024

RELATÓRIO DE OBRAS EM ANDAMENTO

Órgão Executor	Nº do Contrato	Descrição da Obra	Valor		Valor Aditivado	Data de Início	Data de Término
			Contratado				
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		PSF RENASCER	R\$ 650.000,00				
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		PSF JARDIM LEBLON	R\$ 650.000,00				
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	383/2023	Construção da Creche Tertuliana "Mãe Nhara"	R\$ 1.206.689,95	R\$	-	20/10/2023	18/08/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	176/2024	Construção da obra remanescente da EMEB Níco Baracat	R\$ 991.944,75	R\$	-	22/05/2024	18/11/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	293/2023	Construção da EMEB Esmeralda Campos Fontes	R\$ 3.666.170,49	R\$	310.692,04	07/07/2023	01/07/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	464/2018	Construção da CMEI Serra Dourada	R\$ 1.933.897,60	R\$	576.020,17	43434	45536
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	197/2022	contratação sob demanda para serviços comuns de engenharia (...)	R\$ 8.128.542,24	R\$	4.064.271,12	19/05/2024	19/05/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	207/2022	contratação sob demanda para serviços comuns de engenharia (...)	R\$ 8.128.542,24	R\$	4.064.271,12	24/05/2024	24/05/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	526/2022	contratação sob demanda para serviços comuns de engenharia (...)	R\$ 1.300.000,00	R\$	325.000,00	22/11/2023	22/11/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	459/2020	contratação sob demanda para serviços comuns de engenharia (...)	R\$ 1.500.000,00	R\$	750.000,00	14/12/2020	14/12/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	047/2023	contratação sob demanda para serviços comuns de engenharia (...)	R\$ 3.000.000,00	R\$	750.000,00	10/02/2023	10/02/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	146/2022	REFORMA DA UNIDADE DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS NO BAIRRO GETULIO VARGAS	R\$ 198.980,76			19/04/2022	06/08/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	147/2022	REFORMA DA UNIDADE DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS - BAIRRO DO PLANATO	R\$ 298.556,69			19/04/2022	08/07/2024
	378/2021	REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO JONAS PINHEIRO	R\$ 21.925.274,91			23/11/2021	11/01/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	051/2024	CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO NOS CORREGOS: ARICA E RIBEIRÃO TAQUARAL -ZONA RURAL	R\$ 2.308.256,79			04/03/2024	29/12/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	397/2024	REFORMA DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOAICL CRAS NO BAIRRO DOM AQUINO	R\$ 474.241,72			20/10/2023	14/10/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	075/2024	CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO NA COMUNIDADE AGUAÇU-RIBEIRÃO	R\$ 1.280.834,36			08/03/2024	03/11/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	336/23 e 84/24	REVITALIZAÇÃO DO MERCADO DO POSTO (REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E HIDRÁULICA E CLIMATIZAÇÃO	R\$ 953.503,42			13/03/2024	13/03/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	115/2022	REFORMA DO CENTRO DE MULTIPLOUSO DO BAIRRO ARAÉS	R\$ 389.524,01			24/03/2011	10/08/2024



ANEXO AO OF GP Nº 1.363/2024

RELATÓRIO DE OBRAS EM ANDAMENTO

Órgão Executor	Nº do Contrato	Descrição da Obra	Valor		Data de Início	Data de Término
			Contratado	Aditivado		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	185/2022	CONSTRUÇÃO DE CENTRO MULTIPLUJO DO BAIRRO DO PARI	R\$ 2.986.000,32		01/05/2022	11/11/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	242/2023	CONSTRUÇÃO DE MULTIPLUJO DO BAIRRO NOVO TERCEIRO	R\$ 710.479,10		22/05/2023	11/01/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	561/2022	PAVIMENTAÇÃO, ASFÁTICA, DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS NO RESIDENCIAL RECANTO DO SOL	R\$ 2.721.405,04		21/12/2022	13/08/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	216/2023	EXECUÇÃO DE CAPA ASFÁTICA EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JARDIM INDUSTRIÁRIO 2 - 2 ETAPA	3.159.460,98		03/05/2023	25/08/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	314/2023	PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA, DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO TRES PODERES 1, 2, 3	14.444;335,11		19/04/2023	09/05/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	261/2020	PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA DO CONTORNO LESTE-LOTE 02	R\$ 75.736.985,30	R\$ 117.449.980,04	22/06/2020	28/03/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	163/2021	PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA CONTORNO LESTE-LOTE 01	R\$ 22.050.098,10	R\$ 36.984.423,48	13/05/2021	21/02/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	396/2020	CONSULTORIA DAS AVENIDAS DO CONTORNO LESTE	R\$ 8.397.453,61		20/10/2020	29/10/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	128/2022	SERVIÇOS MELHORIA DOS SISTEMA VIÁRIO URABNO REGIÃO OESTE - LOTE 03	R\$ 40.448.335,27		05/04/2022	19/11/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	193/2022	SERVIÇOS MELHORIA DOS SISTEMA VIÁRIO URABNO REGIÃO NORTE - LOTE 02	R\$ 43.367.549,44		18/05/2022	01/01/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	049/2022	SERVIÇOS MELHORIA DOS SISTEMA VIÁRIO URABNO REGIÃO LESTE - LOTE 01	R\$ 40.216.296,46		07/02/2022	23/09/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	212/2022	SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA P/PROJETOS, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE OBRAS	R\$ 467.302,32		27/05/2022	14/06/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	213/2022	SERVIÇOS DE ENSAIOS GEOTECNICOS-SOLO, ASFALTICO, CONCRETO, INCLUSIVE SPT E SONDAGEM ROTATIVA	R\$ 973.857,60		27/05/2022	14/05/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	180/2024	EXECUÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGAUS PLUVIAIS NA RUA DAS VIOLETAS NO BAIRRO SERRA DOURADA	R\$ 324.230,55		23/05/2024	22/10/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	265/2022	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DOM AQUINO -	R\$ 229.564,15		29/06/2022	17/08/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	265/2023	REFORMA DO CEN TO COMUNITARIO DO BAIRRO PEDREGAL	R\$ 281.931,97		29/05/2023	22/07/2024



ANEXO AO OF GP Nº 1.363/2024

RELATÓRIO DE OBRAS EM ANDAMENTO

Órgão Executor	Nº do Contrato	Descrição da Obra	Valor		Data de Início	Data de Término
			Contratado	Aditivado		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	381/2023	REFORMA DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE MARIA BEZERRA DA COSTA FREITA NO BAIDDO JD.INDUSTRIÁRIO	R\$ 154.803,24		05/10/2023	31/07/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	348/2023	IMPLANTAÇÃO DE TRAVESSIA SUBTERRÂNEA - TUNNEL LINER, AV. BEIRA RIO, BAIRRO SÃO MATEUS	R\$ 1.428.364,52		23/08/2023	17/08/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	426/2022	IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARTE DA AV. CONTORNO LESTE	R\$ 1.995.787,25		03/10/22	25/05/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	152/2024	OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA LOTE 03 PARQUE OHARA, JARDIM PRESIDENTE E PARQUE CUIABÁ	R\$ 6.681.711,17		06/05/2024	06/11/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	151/2024	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA LOTE 02 - BAIRRO JOCKEY CLUB	R\$ 3.684.996,07		06/05/2024	06/03/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	150/2024	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA LOTE 01 BAIRROS OITO DE ABRIL E CPA IV/VILA ROSA	R\$ 4.130.293,99		06/05/2024	06/11/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		REQUALIFICAÇÃO DA ORLA DO RIO CUIABÁ 3ª ETAPA	R\$ 7.000.000,00		31/12/2016	30/06/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		REVITALIZAÇÃO DO MERCADO DO PORTO	R\$ 2.548.017,77		31/12/2016	30/07/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		PAVIMENTAÇÃO DO RESIDENCIAL COXIPÓ 2ª ETAPA	R\$ 5.202.085,87		31/12/2020	30/09/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		REFORMA DO CENTRO ESPORTIVO JOÃO BALDUINO CURSO -GINASIO DO QUILOMBO	1.806;723,36		29/12/2022	30/12/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MERCADO DO PORTO (ENTORNO)	R\$ 1.591.379,80		20/12/2016	24/12/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DO RESIDENCIAL COXIPÓ 3ª ETAPA	R\$ 8.874.287,10		07/07/2022	07/07/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	NOVA	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO BAIRRO SERRA DOURADA E RECAPEAMENTO E RECUPERAÇÃO DE DREAGEM DE VIAS PÚBLICAS	R\$ 26.004.501,89			
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	NOVA	DRENAGEM E APAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM ALGUMAS VIAS DO BAIRRO JARDIM GRAMADO	R\$ 3.099.826,80			
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	NOVA	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO BAIRRO JARDIM LIBERDADE	R\$ 10.341.206,28			
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	NOVA	PROJETO DE RECAPEAMENTO VIÁRIA COM EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO E REVITALIZAÇÃO EM DIVERSOS BAIRROS	R\$ 6.003.545,58			



ANEXO AO OF GP Nº 1.363/2024

RELATÓRIO DE OBRAS EM ANDAMENTO

Órgão Executor	Nº do Contrato	Descrição da Obra	Valor		Valor Aditivado	Data de	
			Contratado			Início	Término
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	NOVA	RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS REGIÃO DA GRANDE MORADA DA SERRA CPA	R\$ 4.881.637,38				
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	NOVA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA COM DRENAGEM E CALÇADAS NO BAIRRO JARDIM ELDORADO	R\$ 2.160.000,00				



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 390033003100320030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
 Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ



LDO - 2025
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

EDER GALICIANI
Secretário Municipal de Planejamento



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 390033003100320030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Secretaria Municipal de Planejamento

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS LDO 2025



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 300033003100320030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

VALDIR LEITE CARDOSO

Secretário Municipal de Governo

ELLAINÉ CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão

BENEDICTO MIGUEL CALIX FILHO

Procuradora-Geral do Município

EDER GALICIANI

Secretário Municipal de Planejamento

JUSTINO ASTREVO AGUIR

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

DEIVER ALESSANDRO TEIXEIRA

Secretária Municipal de Saúde

HELLEN JANAYNA FERREIRA DE JESUS

Secretária Municipal e Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

ANTÔNIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Fazenda

JOSÉ ROBERTO STOPA

Secretário Municipal de Obras Públicas

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária Municipal de Educação

LINCOLN TADEU SARDINHA COSTA

Secretário Municipal de Turismo

JOÃO CARLOS HAUER

Diretor-Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável

FRANCISCO ANTÔNIO VUOLO

Secretário Municipal Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

LUCIANA ZAMPRONI BRANCO

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

WILTON COELHO PEREIRA

Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

HELIO SANTOS SOUZA

Controladora-Geral do Município - Interino

CEL. LEOVALDO EMANOEL SALLES DA SILVA

Secretário Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil

VALÉRIA MOREIRA RODER

Presidente da SANECAP

VANDERLUCIO RODRIGUES DA SILVA

Diretor-Presidente da ARSEC

FAUSTO ALBERTO OLINI

Secretário Municipal de Comunicação

CELY MARIA AUXILIADORA BARROS DE ALMEIDA

Secretária Municipal da Mulher

GIOVANI VALAR KOCH

Diretor-Geral da Empresa Cuiabana de Saúde Pública





SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

EDER GALICIANI
Secretário Municipal de Planejamento

SIMONE EMÍLIA CAVASIN NEVES
Secretária Adjunta de Planejamento

Equipe Técnica
CHARLES NILSON ZANDONATO
CINTIA SUSZEK DA SILVA
EMERSON FIGUEIREDO DE
MATTOS KLEYBER LUCIO DE
ARRUDA MARCELO A. DE BARROS
SAMPAIO MILLENE MARTINEZ DE
SOUZA





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

LDO 2025

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

ANEXO I

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão/Unidade/Função/Subfunção/Programa	Produto	Unidade Medida	Meta Física
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ			
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ			
01.101 - CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ			
01.101.001 - LEGISLATIVA			
031 - AÇÃO LEGISLATIVA			
0001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL			
2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	PRÉDIOS MANTIDOS	Mês	12
2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	VEÍCULOS MANTIDOS	Mês	12
2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Mês	12
2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	Mês	13,5
2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS	Mês	12
2007 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	PESSOA CAPACITADA	Mês	12
2009 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	CAMPANHAS REALIZADAS	Mês	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
02.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
02.101.001 - ADMINISTRAÇÃO			
122 - ADMINISTRACAO GERAL			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	PRÉDIOS MANTIDOS	Mês	12
2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	VEÍCULOS MANTIDOS	Mês	12
2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Mês	12
2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	Mês	13,5
2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS	Mês	12
2010 - MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS	ÓRGÃOS COLEGIADOS MANTIDOS	Mês	12
2022 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO *	CONSÓRCIO MANTIDO	un - Unidade	1
8005 - PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES	AÇÃO IMPLEMENTADA	Mês	12
02.602 - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL SOLIDÁRIO			
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
0006 - GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA			
2438 - EXECUTAR AÇÕES VOLTADAS À PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	AÇÃO IMPLEMENTADA	Mês	12
02.702 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS			
17 - SANEAMENTO			
122 - ADMINISTRACAO GERAL			

Autenticar documento em <https://legislativo.cuiabamont.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3900833003100320030003A00040052004100, Documento assinado digitalmente
com o MP nº 2.200/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



ANEXO I

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão/Unidade/Função/Subfunção/Programa	Produto	Unidade Medida	Meta Física
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	PRÉDIOS MANTIDOS	Mês	12
2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	VEÍCULOS MANTIDOS	Mês	12
2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Mês	12
2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	Mês	12
2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS	Mês	12
125 - NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			
0024 - QUALIDADE AMBIENTAL			
2376 - REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS	SISTEMA REGULADO	Mês	12
030 - CONTROLEDOR GERAL DO MUNICÍPIO			
0301 - CONTROLEDOR GERAL DO MUNICÍPIO			
04 - ADMINISTRAÇÃO			
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	PRÉDIOS MANTIDOS	Mês	12
2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	VEÍCULOS MANTIDOS	Mês	12
2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Mês	12
2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	Mês	12
2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS	Mês	12
124 - CONTROLE INTERNO			
0020 - INTEGRADO DE CIDADANIA			
2175 - AMPLIAÇÃO, DIVULGAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL EM	AÇÕES DESENVOLVIDAS/IMPLEM	Mês	12
014 - DIREITOS DA CIDADANIA			
0422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS			
0020 - INTEGRADO DE CIDADANIA			
2176 - CIDADANIA INTEGRADA	PROJETO IMPLEMENTADO	Mês	12
04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04.101 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04 - ADMINISTRAÇÃO			
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	PRÉDIOS MANTIDOS	Mês	12
2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	VEÍCULOS MANTIDOS	Mês	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

ANEXO I

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão/Unidade/Função/Subfunção/Programa	Produto	Unidade Medida	Meta Física
2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Mês	12
2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	Mês	13,5
2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS	Mês	12
05 - URBANISMO			
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
0025 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA			
2017 - DESAPROPRIAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO	ÁREA DESAPROPRIADA	un - Unidade	1
08 - ENCARGOS ESPECIAIS			
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
0998 - OPERAÇÕES ESPECIAIS			
8001 - ENCARGOS DECORRENTES DE PROCESSOS JUDICIAIS	ENCARGOS PAGOS	Mês	12
8003 - ENCARGOS COM PRECATÓRIOS	PRECATÓRIOS PAGOS	Mês	12
09 - FUNDO ORÇAMENTÁRIO ESPECIAL DA PROCURADORIA			
0901 - ADMINISTRAÇÃO			
112 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
2170 - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA	HONORÁRIOS PAGOS	Mês	12
2172 - APRIMORAMENTO JURÍDICO E TECNOLÓGICO	APRIMORAMENTO JURÍDICO E	Mês	12
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO			
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO			
0601 - ADMINISTRAÇÃO			
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	PRÉDIOS MANTIDOS	Mês	12
2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	VEÍCULOS MANTIDOS	Mês	12
2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Mês	12
2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	Mês	13,5
2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS	Mês	12
06.601 - FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO			
04 - ADMINISTRAÇÃO			
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			
0015 - ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE			
2007 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	PESSOA CAPACITADA	Mês	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

ANEXO I

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão/Unidade/Função/Subfunção/Programa	Produto	Unidade Medida	Meta Física
06.602 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES			
04 - ADMINISTRAÇÃO			
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	PRÉDIOS MANTIDOS	Mês	12
2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	VEÍCULOS MANTIDOS	Mês	12
2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Mês	12
2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	Mês	13,5
2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS	Mês	12
2411 - PROJETO "MELHOR IDADE"	PROJETO IMPLANTADO	Mês	12
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL			
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			
0018 - PREVIDÊNCIA SOCIAL			
2067 - ENCARGOS COM PENSIONISTAS E INATIVOS DO PODER EXECUTIVO	BENEFÍCIOS PAGOS	Mês	12
2453 - ENCARGOS COM PENSIONISTAS E INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO	BENEFÍCIOS PAGOS	Mês	12
06.603 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES			
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL			
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			
0018 - PREVIDÊNCIA SOCIAL			
2067 - ENCARGOS COM PENSIONISTAS E INATIVOS DO PODER EXECUTIVO	BENEFÍCIOS PAGOS	Mês	13
2453 - ENCARGOS COM PENSIONISTAS E INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO	BENEFÍCIOS PAGOS	Mês	13
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL			
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			
0018 - PREVIDÊNCIA SOCIAL			
2067 - ENCARGOS COM PENSIONISTAS E INATIVOS DO PODER EXECUTIVO	BENEFÍCIOS PAGOS	Mês	13
2453 - ENCARGOS COM PENSIONISTAS E INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO	BENEFÍCIOS PAGOS	Mês	13
06.604 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES			
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL			
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			
0018 - PREVIDÊNCIA SOCIAL			
2067 - ENCARGOS COM PENSIONISTAS E INATIVOS DO PODER EXECUTIVO	BENEFÍCIOS PAGOS	Mês	13
2453 - ENCARGOS COM PENSIONISTAS E INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO	BENEFÍCIOS PAGOS	Mês	13
06.605 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES			
04 - ADMINISTRAÇÃO			

Autenticar documento em <http://legislativo.cuiaba.mt.gov.br> ou autenticidade
com identificador 3900330031003200300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

ANEXO I

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão/Unidade/Função/Subfunção/Programa	Produto	Unidade Medida	Meta Física
122 - ADMINISTRACAO GERAL			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	PRÉDIOS MANTIDOS	Mês	12
2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	VEÍCULOS MANTIDOS	Mês	12
2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Mês	12
2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	Mês	13,5
2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS	Mês	12
2411 - PROJETO "MELHOR IDADE"	PROJETO IMPLEMENTADO	Mês	12
199 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
997 - RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO			
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA ORÇAMENTÁRIA	un - Unidade	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
0101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
84 - ADMINISTRAÇÃO			
122 - ADMINISTRACAO GERAL			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	PRÉDIOS MANTIDOS	Mês	12
2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	VEÍCULOS MANTIDOS	Mês	12
2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Mês	12
2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	Mês	13,5
2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS	Mês	12
2010 - MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS	ÓRGÃOS COLEGIADOS MANTIDOS	Mês	12
129 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS			
0013 - GESTÃO FISCAL E ADMINISTRATIVA			
2125 - GESTÃO DA ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA	AÇÕES IMPLEMENTADAS/INTEG	Mês	12
09.601 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA			
04 - ADMINISTRAÇÃO			
129 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS			
0013 - GESTÃO FISCAL E ADMINISTRATIVA			
2470 - EXECUTAR AÇÕES DE GESTÃO TRIBUTÁRIA	AÇÃO IMPLEMENTADA	Mês	12
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
09.601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			

Autenticar documento em <https://legislacao.cuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 390033003100320030003A00940052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

ANEXO I

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão/Unidade/Função/Subfunção/Programa

Produto

Unidade Medida

Meta Física

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0003 - EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO

2033 - IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO CONTINUADO DE MELHORIA PEDAGÓGICA E DE GESTÃO DA	UNIDADE EDUCACIONAL BENEFICIADA	un - Unidade	170
2035 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME	ÓRGÃOS COLEGIADOS MANTIDOS	un - Unidade	3
2038 - IMPLEMENTAÇÃO O PROGRAMA ALIMENTAÇÃO PARA O ENSINO	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DISTRIBUIDA	Mês	10
2039 - EXPANSÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO INTEGRAL	UNIDADE EDUCACIONAL BENEFICIADA	un - Unidade	1
2040 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	ALUNO ATENDIDO	Mês	10
2043 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES DA REDE	UNIDADE EDUCACIONAL BENEFICIADA	un - Unidade	170
2045 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL	UNIDADE EDUCACIONAL BENEFICIADA	un - Unidade	170
2047 - QUALIFICAR O ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO	UNIDADE EDUCACIONAL BENEFICIADA	un - Unidade	9
2049 - CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO	UNIDADE EDUCACIONAL BENEFICIADA	un - Unidade	89
2053 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	Mês	13,5
2055 - REPASSES FINANCEIRO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	REPASSES FINANCEIROS EFETUADOS	Mês	5
2058 - IMPLANTAR O PROGRAMA ESCOLA ABERTA	UNIDADE EDUCACIONAL BENEFICIADA	un - Unidade	40
2163 - PAGAMENTO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO RETROATIVO E ELEVAÇÃO DE	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	Mês	12
2445 - IMPLEMENTAR O PROGRAMA PROMP (PROGRAMA DE MELHORAMENTO DA	ALUNO ATENDIDO	un - Unidade	15212
2446 - IMPLEMENTAR O PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO CUIABANA - PROAC	ALUNO ATENDIDO	un - Unidade	21609
2447 - ORGANIZAR RECURSOS TECNOLÓGICOS DE SUPORTE PARA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	PROJETO IMPLANTADO	Mês	12
2448 - IMPLEMENTAR O PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA	PROGRAMA IMPLANTADO	Mês	12
XXXX - IMPLEMENTAR O PROGRAMA DE ESCOVAGEM DOS DENTES DOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.	PROGRAMA IMPLANTADO	Mês	12

365 - EDUCACAO INFANTIL

0003 - EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO

2020 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	Mês	13,5
2042 - AMPLIAR O ACESSO E QUALIFICAR O ATENDIMENTO DE CRIANÇAS NA EDUCAÇÃO	UNIDADE EDUCACIONAL BENEFICIADA	un - Unidade	80
2050 - CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO	UNIDADE EDUCACIONAL BENEFICIADA	un - Unidade	80
2054 - REPASSES FINANCEIRO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	REPASSES FINANCEIROS EFETUADOS	Mês	5
2056 - REPASSES FINANCEIROS PARA AS ENTIDADES FILANTRÓPICAS CONVENIADAS	REPASSES FINANCEIROS EFETUADOS	Mês	10
2420 - IMPLEMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DISTRIBUIDA	Mês	10
2450 - PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO INFANTIL	ALUNO ATENDIDO	un - Unidade	13230

366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS

0003 - EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO

2046 - QUALIFICAR O ATENDIMENTO NA EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS	ALUNO ATENDIDO	un - Unidade	1433
---	----------------	--------------	------

367 - EDUCACAO ESPECIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

ANEXO-I

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão/Unidade/Função/Subfunção/Programa	Produto	Unidade Medida	Meta Física
0003 - EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO			
2041 - QUALIFICAR E AMPLIAR O ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	UNIDADE EDUCACIONAL BENEFICIADA	un - Unidade	170
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS			
0001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,			
ADMINISTRAÇÃO			
122 - ADMINISTRACAO GERAL			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	AÇÃO IMPLEMENTADA	Mês	12
008 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
122 - ADMINISTRACAO GERAL			
0006 - GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA			
2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	PRÉDIOS MANTIDOS	Mês	12
2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	VEÍCULOS MANTIDOS	Mês	12
2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Mês	12
2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	Mês	13,5
2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS	Mês	12
2010 - MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS	ÓRGÃOS COLEGIADOS MANTIDOS	Mês	12
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
0006 - GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA			
2077 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS	EQUIPAMENTOS SOCIAIS MANTIDOS	un - Unidade	72
2458 - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS	AÇÃO IMPLEMENTADA	Mês	12
2459 - REALIZAÇÃO DE AÇÕES ALUSIVAS A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM	AÇÃO IMPLEMENTADA	Mês	12
2460 - EXECUÇÃO DE PROGRAMAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	AÇÃO IMPLEMENTADA	Mês	12
0043 - PROGRAMA "CUIDANDO DA GENTE"			
2440 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA "CUIDANDO DA GENTE"	AÇÃO IMPLEMENTADA	Mês	12
0001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
008 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
0006 - GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA			
2006 - BPC ESCOLA	CRIANÇA ASSISTIDA	un - Unidade	0
2088 - AEPETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	CRIANÇA ASSISTIDA	un - Unidade	311
2412 - PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS	CRIANÇA ASSISTIDA	un - Unidade	1400
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			

Autenticar documento em <https://legislativo.camarauiaba.mt.gov.br/autenticador> com o identificador 390033003100320030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

ANEXO I

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão/Unidade/Função/Subfunção/Programa	Produto	Unidade Medida	Meta Física
0006 - GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA			
2013 - PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO	PESSOA ATENDIDA	un - Unidade	1500
2015 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	BENEFÍCIO CONCEDIDO	un - Unidade	1389
2076 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	FAMÍLIA ASSISTIDA	un - Unidade	69785
2078 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	AÇÃO IMPLEMENTADA	Mês	12
2079 - IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	AÇÕES IMPLEMENTADAS/INTEG	Mês	12
2081 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	AÇÕES IMPLEMENTADAS/INTEG	Mês	12
2082 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PBF E CADASTRO ÚNICO	AÇÕES IMPLEMENTADAS/INTEG	Mês	12
2085 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO SUAS	AÇÕES IMPLEMENTADAS/INTEG	Mês	12
2087 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	PESSOA ATENDIDA	un - Unidade	1620
2461 - EDUCAÇÃO PERMANENTE DOS SERVIDORES DO SUAS	SERVIDOR CAPACITADO	Mês	12
0002 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
0008 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2443 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
0006 - GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA			
2066 - APOIO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	AÇÕES IMPLEMENTADAS/INTEG	Mês	12
0005 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA			
0008 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2441 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
0006 - GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA			
2093 - ATENÇÃO SOCIAL AO IDOSO	AÇÕES IMPLEMENTADAS/INTEG	Mês	12
0006 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO DEFICIENTE			
0008 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2442 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			
0006 - GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA			
2094 - APOIO AOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	AÇÕES IMPLEMENTADAS/INTEG	Mês	12
0007 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS			
0008 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
0006 - GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA			
2070 - AÇÕES DE INVESTIMENTO SOCIAL	AÇÕES IMPLEMENTADAS/INTEG	Mês	12
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER			
12.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER			

Autenticar documento em <https://legislativo.camaraaocuiaba.mt.gov.br/legis/autenticidade> com o identificador 39008330031003200300003A005400520024000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

ANEXO I

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão/Unidade/Função/Subfunção/Programa	Produto	Unidade Medida	Meta Física
13 - CULTURA			
122 - ADMINISTRACAO GERAL			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	PRÉDIOS MANTIDOS	Mês	12
2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	VEÍCULOS MANTIDOS	Mês	12
2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Mês	12
2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	Mês	12
2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS	Mês	12
391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO			
0021 - FOMENTO A CULTURA E AO TURISMO			
1249 - IMPLANTAÇÃO DO PROJETO "CIDADE HISTÓRICA"	PROJETO IMPLANTADO	Mês	12
392 - DIFUSÃO CULTURAL			
0021 - FOMENTO A CULTURA E AO TURISMO			
2127 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS	EVENTO CULTURAL REALIZADO	Mês	12
0043 - PROGRAMA "CUIDANDO DA GENTE"			
2464 - IMPLEMENTAR O PASSAPORTE CULTURAL CUIABÁ	AÇÃO IMPLEMENTADA	Mês	12
0027 - DESPORTO E LAZER			
811 - DESPORTO DE RENDIMENTO			
0043 - PROGRAMA "CUIDANDO DA GENTE"			
2465 - IMPLEMENTAR O PASSAPORTE ESPORTIVO CUIABÁ	AÇÃO IMPLEMENTADA	Mês	12
812 - DESPORTO COMUNITARIO			
0012 - ESPORTES, LAZER E EVENTOS ESPORTIVOS			
2027 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E DO LAZER	EVENTO REALIZADO	Mês	12
2168 - REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS	Mês	12
10601 - FUNDO ESPECIAL DE PROMOÇÃO DE ATIVIDADES			
13 - CULTURA			
392 - DIFUSÃO CULTURAL			
0021 - FOMENTO A CULTURA E AO TURISMO			
2130 - FINANCIAR PROJETOS CULTURAIS	PROJETO FINANCIADO	Mês	12
12.602 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO			
27 - DESPORTO E LAZER			
812 - DESPORTO COMUNITARIO			
0012 - ESPORTES, LAZER E EVENTOS ESPORTIVOS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

ANEXO I

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão/Unidade/Função/Subfunção/Programa	Produto	Unidade Medida	Meta Física
2062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO	PESSOA ATENDIDA	Mês	12
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TRABALHO E			
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TRABALHO E			
11 - TRABALHO			
122 - ADMINISTRACAO GERAL			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	PRÉDIOS MANTIDOS	Mês	12
2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	VEÍCULOS MANTIDOS	Mês	12
2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Mês	12
2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	Mês	13,5
2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS	Mês	12
661 - PROMOCAO INDUSTRIAL			
0019 - FOMENTO AO TRABALHO, EMPREGO E RENDA			
2074 - ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	EMPRESA CERTIFICADA	un - Unidade	20
11 - URBANISMO			
391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO			
0025 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA			
1252 - REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL "MIGUEL SUTIL"	AÇÃO IMPLEMENTADA	Mês	12
13.601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE			
13 - AGRICULTURA			
601 - PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL			
0022 - DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MELHORIA DO			
2090 - AQUISIÇÃO DE INSUMOS E INFRAESTRUTURA PARA A AGRICULTURA FAMILIAR	FAMÍLIA ATENDIDA	un - Unidade	280
604 - DEFESA SANITARIA ANIMAL			
0022 - DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MELHORIA DO			
2092 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	EMPRESA CERTIFICADA	un - Unidade	15
606 - EXTENSÃO RURAL			
0022 - DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MELHORIA DO			
2091 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E PATRULHA AGRÍCOLA	PATRULHA MANTIDA	Mês	12
13.602 - FUNDO MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E			
11 - TRABALHO			
333 - EMPREGABILIDADE			
0019 - FOMENTO AO TRABALHO, EMPREGO E RENDA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

ANEXO I

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão/Unidade/Função/Subfunção/Programa	Produto	Unidade Medida	Meta Física
1015 - PROGRAMA DE AUXÍLIO DESEMPREGO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	PROGRAMA MANTIDO	un - Unidade	1591
1017 - INTERMEDIAÇÃO DE MÃO DE OBRA, QUALIFICAÇÃO E SEGURO DESEMPREGO	PESSOA ATENDIDA	un - Unidade	28000
334 - FOMENTO AO TRABALHO			
0019 - FOMENTO AO TRABALHO, EMPREGO E RENDA			
2124 - MICROCRÉDITO PRODUTIVO	EMPREENDEDORES APOIADOS	un - Unidade	300
661 - PROMOCÃO INDUSTRIAL			
0019 - FOMENTO AO TRABALHO, EMPREGO E RENDA			
2074 - ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	EMPRESA CERTIFICADA	un - Unidade	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA			
101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA			
24 - ADMINISTRAÇÃO			
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	Mês	13,5
453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
2061 - DESPESAS DECORRENTES DA CONCESSÃO DA GRATUIDADE NO TRANSPORTE COLETIVO	PESSOA ATENDIDA	Mês	12
45 - URBANISMO			
391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO			
0025 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA			
1252 - REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL "MIGUEL SUTIL"	AÇÃO IMPLEMENTADA	Mês	12
125601 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES			
24 - ADMINISTRAÇÃO			
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	PRÉDIOS MANTIDOS	Mês	12
2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	VEÍCULOS MANTIDOS	Mês	12
2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Mês	12
2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS	Mês	12
2010 - MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS	ÓRGÃOS COLEGIADOS MANTIDOS	Mês	12
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			
0015 - ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE			
2007 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	PESSOA CAPACITADA	Mês	12

Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/pt-br/autenticidade> com o identificador 3900333003100320030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

ANEXO I

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão/Unidade/Função/Subfunção/Programa	Produto	Unidade Medida	Meta Física
26 - TRANSPORTE			
122 - ADMINISTRACAO GERAL			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	PRÉDIOS MANTIDOS	Mês	12
2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	VEÍCULOS MANTIDOS	Mês	12
2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Mês	12
2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS	Mês	12
2010 - MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS	ÓRGÃOS COLEGIADOS MANTIDOS	Mês	12
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			
0015 - ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE			
2007 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	PESSOA CAPACITADA	Mês	12
453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS			
0029 - MOBILIDADE URBANA			
2029 - IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS E PASSARELAS	ABRIGOS IMPLANTADOS E REFORMADOS	un - Unidade	350
2031 - IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE TERMINAIS	TERMINAIS REFORMADOS	un - Unidade	2
2425 - AÇÕES E PROGRAMAS DE TRANSPORTE	AÇÕES IMPLEMENTADAS/INTEG	km - Quilômetro	38
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
0029 - MOBILIDADE URBANA			
2032 - CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE	REDUTORES IMPLANTADOS	Mês	12
2034 - AÇÕES E PROGRAMAS DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO	AÇÕES IMPLEMENTADAS/INTEG	Mês	12
2036 - AÇÕES E PROGRAMAS DE TRÂNSITO	AÇÕES IMPLEMENTADAS/INTEG	Mês	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
2401 - EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA			
2401 - SAÚDE			
122 - ADMINISTRACAO GERAL			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
2430 - MANUTENÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO DO HMC	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Mês	12
2431 - MANUTENÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO DO HMSB	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Mês	12
2434 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO HMC	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	Mês	13,5
2435 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO HMSB	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	Mês	13,5
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
0033 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
2432 - AÇÕES E SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES E AMBULATORIAIS DO HMC	SERVIÇO OPERACIONALIZADO E	Mês	12



ANEXO I

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão/Unidade/Função/Subfunção/Programa	Produto	Unidade Medida	Meta Física
2433 - AÇÕES E SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES E AMBULATORIAIS DO HMSB	SERVIÇO OPERACIONALIZADO E	Mês	12
0601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 - SAÚDE			
122 - ADMINISTRACAO GERAL			
0036 - GESTÃO DO SUS			
1289 - REALIZAR AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DA COVID-	AÇÕES DESENVOLVIDAS/IMPLEM	Mês	12
2401 - FORTALECER O CONTROLE SOCIAL - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E	CONTROLE SOCIAL ATENDIDO	Mês	12
2407 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - REMUNERAR PESSOAL ATIVO E	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS REMUNERA	Mês	13,5
2408 - IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO DA	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Mês	12
2441 - CONCEDER BENEFÍCIO PRÊMIO SAÚDE CUIABÁ AOS SERVIDORES AVALIADOS QUE OBTIVEREM	BENEFÍCIO CONCEDIDO	Mês	12
2456 - INVESTIR NA GESTÃO DE PESSOAS BUSCANDO A MELHORIA DA GESTÃO DA SMS	PESSOA CAPACITADA	Mês	12
2457 - REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	BENEFÍCIO CONCEDIDO	Mês	12
0038 - INVESTIMENTO (SUS)			
1290 - INVESTIR NA ESTRUTURA FÍSICA DA ANTIGA SEDE ADMINISTRATIVA DA SMS	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL	Mês	12
301 - ATENCAO BASICA			
0032 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE			
1286 - REALIZAR AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DA COVID-	AÇÕES IMPLEMENTADAS/INTEG	Mês	12
2380 - IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE NO SUS CUIABÁ	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL	Mês	12
2381 - IMPLEMENTAR OS PROGRAMAS ESPECIAIS E ESTRATÉGIAS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	PROGRAMA IMPLANTADO	Mês	12
2441 - CONCEDER BENEFÍCIO PRÊMIO SAÚDE CUIABÁ AOS SERVIDORES AVALIADOS QUE OBTIVEREM	BENEFÍCIO CONCEDIDO	Mês	12
2442 - ATENDER AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE COM MEDICAMENTOS E	MEDICAMENTOS BÁSICOS E DE ALTO	Mês	12
2463 - IMPLEMENTAR AÇÕES DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO NA	AÇÃO IMPLEMENTADA	Mês	12
2466 - REMUNERAR OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	Mês	13,5
0038 - INVESTIMENTO (SUS)			
1238 - INVESTIR NA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SMS	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO CONCLUÍDA	un - Unidade	10
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
0032 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE			
2467 - EXECUTAR O REPASSE DE PRODUÇÃO DO FAEC (PROCEDIMENTOS)	AÇÃO IMPLEMENTADA	Mês	12
0033 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
1287 - REALIZAR AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DA COVID-	AÇÕES IMPLEMENTADAS/INTEG	Mês	12
2382 - IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA S.I.A./S.I.H. E	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL	Mês	12
2383 - FOMENTAR A REDE DE ATENÇÃO À URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PREVISTOS NO PLANO DA	REDE MANTIDA	Mês	12
2384 - FOMENTAR AS REDES TEMÁTICAS DE ATENÇÃO À SAÚDE	REDE MANTIDA	Mês	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

ANEXO I

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão/Unidade/Função/Subfunção/Programa	Produto	Unidade Medida	Meta Física
2385 - IMPLEMENTAR AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ	AÇÕES DESENVOLVIDAS/IMPLEM	Mês	12
2428 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CUIABÁ E DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO	AÇÃO IMPLEMENTADA	Mês	12
2441 - CONCEDER BENEFÍCIO PRÊMIO SAÚDE CUIABÁ AOS SERVIDORES AVALIADOS QUE OBTIVEREM	BENEFÍCIO CONCEDIDO	Mês	12
2443 - ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA COM	MEDICAMENTOS BÁSICOS E DE ALTO	Mês	12
2455 - IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO DE	AÇÕES IMPLEMENTADAS/INTEG	Mês	12
2467 - EXECUTAR O REPASSE DE PRODUÇÃO DO FAEC (PROCEDIMENTOS)	AÇÃO IMPLEMENTADA	Mês	12
2468 - EXECUTAR O PROGRAMA ESTADUAL DE CIRURGIAS ELETIVAS (CIRURGIAS)	AÇÃO IMPLEMENTADA	Mês	12
0038 - INVESTIMENTO (SUS)			
1237 - INVESTIR NA ESTRUTURA FÍSICA DO ANTIGO HPSM - FUTURO HOSPITAL DA FAMÍLIA	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL	Mês	12
1239 - INVESTIR NAS REDES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA DA SMS	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO CONCLUÍDA	un - Unidade	2
1241 - CONSTRUIR OS ANEXOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CUIABÁ DR LEONY PALMA	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO CONCLUÍDA	un - Unidade	2
1274 - INVESTIR NA ESTRUTURA FÍSICA DAS POLICLINICAS (VERDÃO, COXIPÓ, PASCOAL	PROJETO IMPLANTADO	un - Unidade	1
0033 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO			
0035 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
2400 - ATENDER À POPULAÇÃO COM COMPONENTE BÁSICO, ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO DA	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL	Mês	12
0034 - VIGILANCIA SANITARIA			
0034 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
2391 - IMPLEMENTAR AS AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO SUS EM CUIABÁ	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA REALIZA	Mês	12
2441 - CONCEDER BENEFÍCIO PRÊMIO SAÚDE CUIABÁ AOS SERVIDORES AVALIADOS QUE OBTIVEREM	BENEFÍCIO CONCEDIDO	Mês	12
2469 - REMUNERAR OS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	AÇÃO IMPLEMENTADA	Mês	12
0035 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			
0034 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
1288 - REALIZAR AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DA COVID-	AÇÕES DESENVOLVIDAS/IMPLEM	Mês	12
2392 - IMPLEMENTAR A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL NO SUS	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIEN	Mês	12
2393 - IMPLEMENTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA HIV/AIDS, HEPATITE VIRAL E OUTRAS IST'S	AÇÕES DE VIGILÂNCIA DE DOENÇAS E	Mês	12
2394 - IMPLEMENTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA À SAÚDE DO TRABALHADOR	AÇÕES DESENVOLVIDAS/IMPLEM	Mês	12
0038 - INVESTIMENTO (SUS)			
1240 - INVESTIR NA VIGILÂNCIA DA SAÚDE	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO CONCLUÍDA	un - Unidade	1
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO			
17.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO			
04 - ADMINISTRAÇÃO			
122 - ADMINISTRACAO GERAL			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			

Autenticar documento em <https://legislativo.camaraacuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3900330003100320030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

ANEXO I

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão/Unidade/Função/Subfunção/Programa	Produto	Unidade Medida	Meta Física
2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	PRÉDIOS MANTIDOS	Mês	12
2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	VEÍCULOS MANTIDOS	Mês	12
2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Mês	12
2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	Mês	13,5
2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS	Mês	12
131 - COMUNICACAO SOCIAL			
0020 - INTEGRADO DE CIDADANIA			
2009 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	CAMPANHAS REALIZADAS	Mês	12
2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
2003.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
004 - ADMINISTRAÇÃO			
112 - ADMINISTRACAO GERAL			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	PRÉDIOS MANTIDOS	Mês	12
2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	VEÍCULOS MANTIDOS	Mês	12
2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Mês	12
2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	Mês	13,5
2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS	Mês	12
URBANISMO			
0451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
0042 - PLANEJAMENTO MUNICIPAL			
2145 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS	ESTUDO REALIZADO E/OU PROJETO	Mês	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO			
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E			
004 - ADMINISTRAÇÃO			
122 - ADMINISTRACAO GERAL			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	PRÉDIOS MANTIDOS	Mês	12
2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	VEÍCULOS MANTIDOS	Mês	12
2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Mês	12
2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	Mês	13,5
2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS	Mês	12
21.601 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

ANEXO I

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão/Unidade/Função/Subfunção/Programa	Produto	Unidade Medida	Meta Física
18 - GESTÃO AMBIENTAL			
122 - ADMINISTRACAO GERAL			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
2010 - MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS	ÓRGÃOS COLEGIADOS MANTIDOS	Mês	12
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			
0024 - QUALIDADE AMBIENTAL			
2136 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	AÇÕES IMPLEMENTADAS/INTEG	un - Unidade	7
2149 - IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE CAPACITAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA	PROJETOS DE APL IMPLANTADOS	un - Unidade	10
2154 - SISTEMATIZAÇÃO E MONITORAMENTO DA FISCALIZAÇÃO	FISCALIZAÇÃO REALIZADA	Mês	12
2162 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES DE PRESERVAÇÃO	PARQUE PRESERVADO	un - Unidade	50
2416 - IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES AMBIENTAIS	AÇÕES DESENVOLVIDAS/IMPLEM	un - Unidade	13
542 - CONTROLE AMBIENTAL			
0024 - QUALIDADE AMBIENTAL			
2134 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL	AÇÕES DESENVOLVIDAS/IMPLEM	un - Unidade	10
502 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
18 - GESTÃO AMBIENTAL			
122 - ADMINISTRACAO GERAL			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS	Mês	12
2010 - MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS	ÓRGÃOS COLEGIADOS MANTIDOS	Mês	12
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
0042 - PLANEJAMENTO MUNICIPAL			
2145 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS	ESTUDO REALIZADO E/OU PROJETO	Mês	12
2153 - MANUTENÇÃO DO FUMDUR	AÇÕES DESENVOLVIDAS/IMPLEM	Mês	12
2423 - IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS, COMUNITÁRIOS E INFRAESTRUTURA URBANA	EQUIPAMENTOS URBANOS MANTIDOS	Mês	16
21.603 - FUNDO MUNICIPAL DE BEM ESTAR ANIMAL			
18 - GESTÃO AMBIENTAL			
542 - CONTROLE AMBIENTAL			
0024 - QUALIDADE AMBIENTAL			
2429 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO BEM ESTAR ANIMAL	AÇÃO IMPLEMENTADA	Mês	12
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
22.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
04 - ADMINISTRAÇÃO			

Autenticar documento em <https://legislativo.cuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 390033003100320030003A00540032004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

ANEXO I

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão/Unidade/Função/Subfunção/Programa	Produto	Unidade Medida	Meta Física
122 - ADMINISTRACAO GERAL			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Mês	12
003 - COMÉRCIO E SERVIÇOS			
122 - ADMINISTRACAO GERAL			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	PRÉDIOS MANTIDOS	Mês	12
2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	VEÍCULOS MANTIDOS	Mês	12
2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Mês	12
2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	Mês	13,5
2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS	Mês	12
695 - TURISMO			
0021 - FOMENTO A CULTURA E AO TURISMO			
2132 - OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TURISMO	SERVIÇO OPERACIONALIZADO E	Mês	12
2133 - APOIO AS ATIVIDADES DE MARKETING PROMOCIONAL	CAMPANHA REALIZADA	Mês	12
00501 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO			
003 - COMÉRCIO E SERVIÇOS			
695 - TURISMO			
0021 - FOMENTO A CULTURA E AO TURISMO			
2075 - DIVULGAÇÃO DA MARCA "CUIABÁ"	PUBLICAÇÃO E EVENTO REALIZADO	Mês	12
2133 - APOIO AS ATIVIDADES DE MARKETING PROMOCIONAL	CAMPANHA REALIZADA	Mês	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO			
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E			
15 - HABITAÇÃO			
122 - ADMINISTRACAO GERAL			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	PRÉDIOS MANTIDOS	Mês	12
2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	VEÍCULOS MANTIDOS	Mês	12
2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Mês	12
2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	Mês	13,5
2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS	Mês	12
482 - HABITACAO URBANA			
0027 - HABITAÇÃO POPULAR E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			

Autenticar documento em <https://legislativo.cuiaba.mt.gov.br/verificacao> com o identificador 3900833003100320030003A00540052804100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

ANEXO I

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão/Unidade/Função/Subfunção/Programa	Produto	Unidade Medida	Meta Física
1018 - CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS	UNIDADE CONSTRUÍDAS	un - Unidade	3000
2126 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	LOTE REGULARIZADO	un - Unidade	1500
0014 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO			
482 - HABITAÇÃO URBANA			
0027 - HABITAÇÃO POPULAR E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
1018 - CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS	UNIDADE CONSTRUÍDAS	un - Unidade	3000
0027 - FUNDO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
482 - HABITAÇÃO URBANA			
0027 - HABITAÇÃO POPULAR E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
2126 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	LOTE REGULARIZADO	un - Unidade	1500
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS			
0014 - ADMINISTRAÇÃO			
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	PRÉDIOS MANTIDOS	Mês	12
2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Mês	12
2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	Mês	13,5
2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS	Mês	12
0015 - URBANISMO			
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	PRÉDIOS MANTIDOS	Mês	12
2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Mês	12
2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	Mês	13,5
2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS	Mês	12
391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO			
0025 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA			
1252 - REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL "MIGUEL SUTIL"	PROJETO IMPLANTADO	un - Unidade	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
0025 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

ANEXO I

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão/Unidade/Função/Subfunção/Programa	Produto	Unidade Medida	Meta Física
1000 - MINHA RUA ASFALTADA	VIA PAVIMENTADA	km - Quilômetro	55
1001 - MINHA RUA ASFALTADA	VIA RECAPEADA E CONSERVADAS	km - Quilômetro	100
1002 - CONSTRUÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DE TRAVESSIAS	PONTES CONSTRUÍDAS E REFORMADAS	un - Unidade	10
1019 - OBRAS E SERVIÇOS DE MELHORIA DA QUALIDADE URBANA E RURAL	OBRAS E SERVIÇOS REALIZADOS	Mês	12
1255 - CONSTRUÇÃO DO CONTORNO LESTE	PROJETO IMPLANTADO	un - Unidade	1
1259 - IMPLANTAÇÃO DA VIA VERDE	PROJETO IMPLANTADO	un - Unidade	0
1272 - REVITALIZAÇÃO DO MERCADO DO PORTO	PROJETO IMPLANTADO	un - Unidade	0
1278 - IMPLANTAÇÃO DO VIADUTO NA AVENIDA ARCHIMEDES PEREIRA LIMA	PROJETO IMPLANTADO	un - Unidade	0
1280 - DUPLICAÇÃO DA AVENIDA DO CPA, AVENIDA JONAS PINHEIRO E AVENIDA BRASIL	PROJETO IMPLANTADO	un - Unidade	0
1281 - IMPLANTAÇÃO DA TRINCHEIRA NO CÍRCULO MILITAR	PROJETO IMPLANTADO	un - Unidade	0
1282 - IMPLANTAÇÃO DA LIGAÇÃO RODOVIÁRIA / ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	PROJETO IMPLANTADO	un - Unidade	0
1284 - CONSTRUÇÃO DO ELEVADO NO CONTORNO DE ACESSO AO CENTRO DE EVENTOS DO	PROJETO IMPLANTADO	un - Unidade	0
1285 - CONSTRUÇÃO DO ELEVADO NA TRINCHEIRA DO SANTA ROSA E AVENIDA LAVA PÉS	PROJETO IMPLANTADO	un - Unidade	0
2156 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS	MÁQUINAS E VEÍCULOS MANTIDOS	un - Unidade	92
37 - SANEAMENTO			
122 - ADMINISTRACAO GERAL			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
2418 - ENCARGOS COM A SANECAP	ENCARGOS PAGOS	Mês	12
18 - GESTÃO AMBIENTAL			
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			
0024 - QUALIDADE AMBIENTAL			
1277 - IMPLANTAÇÃO DO PARQUE PRAIA DO POVO	PROJETO IMPLANTADO	un - Unidade	1
15 - TRANSPORTE			
782 - TRANSPORTE RODOVIARIO			
0025 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA			
1020 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS RECURSOS PROVENIENTES DO FETHAB	AÇÃO REALIZADA	km - Quilômetro	1000
26-501 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL			
04 - ADMINISTRAÇÃO			
122 - ADMINISTRACAO GERAL			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	PRÉDIOS MANTIDOS	Mês	12
2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	VEÍCULOS MANTIDOS	Mês	12
2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Mês	12

Autenticar documento em <https://legislativo.cuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 390033003100320030003A000540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

ANEXO I

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão/Unidade/Função/Subfunção/Programa	Produto	Unidade Medida	Meta Física
2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	Mês	13,5
2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS	Mês	12
ENCARGOS ESPECIAIS			
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			
0998 - OPERAÇÕES ESPECIAIS			
8004 - ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA	DÍVIDA PÚBLICA PAGA	Mês	12
EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANISMO			
122 - ADMINISTRACAO GERAL			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	PRÉDIOS MANTIDOS	Mês	12
2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	VEÍCULOS MANTIDOS	Mês	12
2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Mês	12
2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	Mês	13,5
2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS	Mês	12
SERVIÇOS URBANOS			
0024 - QUALIDADE AMBIENTAL			
2059 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS	AÇÕES IMPLEMENTADAS/INTEG	Mês	12
EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA			
1244 - OBRAS DE ADEQUAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	PROJETO IMPLANTADO	un - Unidade	1
2023 - COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	COLETA REALIZADA	Mês	12
2024 - LIMPEZA PÚBLICA	LOGRADOURO CONSERVADO	un - Unidade	115
2413 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	ATERRO SANITÁRIO MANTIDO	un - Unidade	1
GESTÃO AMBIENTAL			
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			
0024 - QUALIDADE AMBIENTAL			
1251 - REQUALIFICAÇÃO DO MORRO DA LUZ	PROJETO IMPLANTADO	un - Unidade	0
1262 - IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DO CAJU	PROJETO IMPLANTADO	un - Unidade	0
1263 - REVITALIZAÇÃO DO HORTO FLORESTAL	PROJETO IMPLANTADO	un - Unidade	0
1264 - IMPLANTAÇÃO DO PARQUE ORLA SÃO GONÇALO	PROJETO IMPLANTADO	un - Unidade	0
1267 - IMPLANTAÇÃO DO PARQUE NO DISTRITO INDUSTRIAL	PROJETO IMPLANTADO	un - Unidade	0
1268 - IMPLANTAÇÃO DO PARQUE RESIDENCIAL COXIPÓ	PROJETO IMPLANTADO	un - Unidade	0
1270 - IMPLANTAÇÃO DO PARQUE CAMPO DO BODE	PROJETO IMPLANTADO	un - Unidade	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

ANEXO I

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão/Unidade/Função/Subfunção/Programa	Produto	Unidade Medida	Meta Física
1271 - IMPLANTAÇÃO DO PARQUE BOSQUE DA VIDA	PROJETO IMPLANTADO	un - Unidade	0
1275 - IMPLANTAÇÃO DO PARQUE TUCUM.	PROJETO IMPLEMENTADO	un - Unidade	0
1277 - IMPLANTAÇÃO DO PARQUE PRAIA DO POVO	PROJETO IMPLANTADO	un - Unidade	0
2417 - PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DE LIXO	PROGRAMA EXECUTADO	un - Unidade	25
ENCARGOS ESPECIAIS			
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			
0998 - OPERAÇÕES ESPECIAIS			
8004 - ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA	DÍVIDA PÚBLICA PAGA	Mês	12
263001 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
15 - URBANISMO			
452 - SERVIÇOS URBANOS			
0025 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA			
2121 - ENCARGOS COM CONSUMO PÚBLICO DE ENERGIA	ENCARGOS PAGOS	Mês	12
2122 - EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	REDE MANTIDA	un - Unidade	115
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL			
32001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA			
003 - ADMINISTRAÇÃO			
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	PRÉDIOS MANTIDOS	Mês	12
2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	VEÍCULOS MANTIDOS	Mês	12
2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Mês	12
2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	Mês	13,5
2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS	Mês	12
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS			
0024 - QUALIDADE AMBIENTAL			
2426 - FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E URBANÍSTICA	FISCALIZAÇÃO REALIZADA	Mês	12
006 - SEGURANÇA PÚBLICA			
181 - POLICIAMENTO			
0020 - INTEGRADO DE CIDADANIA			
2415 - EXECUÇÃO DE AÇÕES DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	AÇÕES DE ENVOLVIDAS/IMPLEM	Mês	12
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS			
0020 - INTEGRADO DE CIDADANIA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

ANEXO I

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão/Unidade/Função/Subfunção/Programa	Produto	Unidade Medida	Meta Física
2025 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	BENS, SERVIÇOS, INSTALAÇÕES E PESSOAS	Mês	12
18 - GESTÃO AMBIENTAL			
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			
0024 - QUALIDADE AMBIENTAL			
2155 - EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	PROJETO IMPLANTADO	Mês	12
00601 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR			
14 - DIREITOS DA CIDADANIA			
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS			
0020 - INTEGRADO DE CIDADANIA			
2063 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	PESSOA ATENDIDA	Mês	12
002 - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS			
14 - DIREITOS DA CIDADANIA			
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS			
0020 - INTEGRADO DE CIDADANIA			
2421 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS	PROGRAMA MANTIDO	Mês	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER			
34101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER			
003 - ADMINISTRAÇÃO			
122 - ADMINISTRACAO GERAL			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	PRÉDIOS MANTIDOS	Mês	12
2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	VEÍCULOS MANTIDOS	Mês	12
2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Mês	12
2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	Mês	13,5
2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS	Mês	12
14 - DIREITOS DA CIDADANIA			
122 - ADMINISTRACAO GERAL			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	PRÉDIOS MANTIDOS	Mês	12
2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	VEÍCULOS MANTIDOS	Mês	12
2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Mês	12
2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	Mês	13,5
2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS	Mês	12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

ANEXO I

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão/Unidade/Função/Subfunção/Programa	Produto	Unidade Medida	Meta Física
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS			
0006 - GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA			
2439 - IMPLEMENTAR AÇÕES E POLÍTICAS PARA MULHERES	AÇÃO IMPLEMENTADA	Mês	12
0001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER			
0001 - DIREITOS DA CIDADANIA			
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS			
0006 - GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA			
2462 - FOMENTAR PROGRAMAS E PROJETOS DE APOIO ÀS MULHERES	AÇÕES IMPLEMENTADAS/INTEG	Mês	12
0001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
0001 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA			
0001 - ADMINISTRAÇÃO			
1122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
2072 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA PRODECAP S/A	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	Mês	13,5
2118 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	PESSOA QUALIFICADA	Mês	12
2157 - EXECUTAR AS AÇÕES DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Mês	12
1126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
0016 - GESTÃO DA POLÍTICA DE TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO			
2065 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E	UNIDADE INFORMATIZADA	Mês	12
0003 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA			
0003 - ADMINISTRAÇÃO			
1122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
2096 - ENCARGOS COM O PASEP	ENCARGOS PAGOS	Mês	12
2113 - ENCARGOS COM TARIFAS DIVERSAS	TARIFAS DIVERSAS PAGAS	Mês	12
28 - ENCARGOS ESPECIAIS			
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			
0998 - OPERAÇÕES ESPECIAIS			
8004 - ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA	DÍVIDA PÚBLICA PAGA	Mês	12
98 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
98.101 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
999 - RESERVA DE CONTINGENCIA			

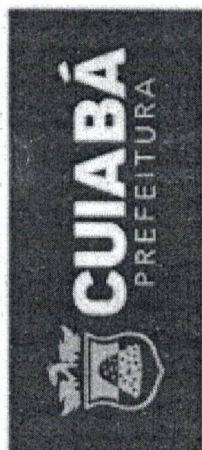
Autenticar documento em <http://legislativo.camarauiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 39003300310038700300003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ANEXO I

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão/Unidade/Função/Subfunção/Programa	Produto	Unidade Medida	Meta Física
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA ORÇAMENTÁRIA	Mês	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

LDO 2025

ANEXO II

METAS FISCAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
LDO 2025

PROJEÇÃO DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

A projeção das receitas, adotada pela Prefeitura Municipal de Cuiabá, é um procedimento por meio do qual é realizada a reestimativa para o final do exercício corrente e a estimativa para os exercícios seguintes da arrecadação de uma determinada natureza de receita.

A metodologia está baseada em série histórica de arrecadação, corrigida por parâmetros de preço, de quantidade, de alteração na legislação tributária e de esforço da unidade.

PARÂMETROS MACROECONÔMICOS

Os parâmetros macroeconômicos são utilizados dados de fontes oficiais do Governo Federal IPEA e IBGE

Variáveis	2021	2022	2023	2024
PIB Nominal de Cuiabá (R\$ bilhões)	27.743,86	29.014,53	30.343,39	31.733,12
Cresc. Real do PIB (% aa.)	4,58	4,58	4,58	4,58
IPCA (IBGE) - (% aa.)	10,06	5,79	4,62	3,73

Variáveis	2025	2026	2027
PIB Nominal de Cuiabá (R\$ bilhões)	33.186,50	34.706,44	34.706,44
Cresc. Real do PIB (% aa.)	4,58	4,58	4,58
IPCA (IBGE) - (% aa.)	3,60	3,50	3,50

Projeção do IPCA - Boletim Focus

As séries históricas de arrecadação foram fornecidas pelo Balanço Geral do Município.

Os efeitos de legislação (Leis e Decretos) foram incorporados ao modelo de projeção, bem como as atipicidades.

METODOLOGIA

$$\text{Receita 2025} = \text{Receita estimada para 2024} \times (1 + \text{IP}) \times (1 + \text{IQ}) \times (1 + \text{IL}) \times (1 + \text{IF})$$

Para as receitas diretamente arrecadadas e para as transferências constitucionais de impostos foi utilizada a fórmula acima, sendo:

IP = ÍNDICE DE PREÇO: É o índice de correção da receita por variação nos preços (IPCA).

IP = ÍNDICE DE QUANTIDADE: É o índice que fornece a variação média do PIB municipal

IL = ÍNDICE DE LEGISLAÇÃO: leva em consideração a mudança na alíquota ou na base de cálculo de alguma receita.

IF = ÍNDICE DE ESFORÇO: mede o aumento na arrecadação devido ao esforço da unidade





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
LDO 2025

A) RECEITAS DIRETAMENTE ARRECADADAS (RDA)

IPTU	LOA 2024	LDO 2025	Previsão 2026	Previsão 2027
Principal	227.367.407,00	247.330.265,33	255.986.824,62	264.946.363,48
Multas e Juros	3.886.760,00	4.228.017,53	4.375.998,14	4.529.158,08
Dívida Ativa	104.883.700,00	114.092.488,86	118.085.725,97	122.218.726,38
Multas e Jutros da Dívida Ativa	3.725.052,00	4.052.111,57	4.193.935,47	4.340.723,21
Total	339.862.919,00	369.702.883,29	382.642.484,20	396.034.971,15

ITBI	LOA 2024	LDO 2025	Previsão 2026	Previsão 2027
Principal	77.667.121,00	84.486.294,22	87.443.314,52	90.503.830,53
Total	77.667.121,00	84.486.294,22	87.443.314,52	90.503.830,53

ISSQN	LOA 2024	LDO 2025	Previsão 2026	Previsão 2027
Principal	537.343.333,00	584.522.077,64	604.980.350,35	626.154.662,62
Multas e Juros	4.354.920,00	4.737.281,98	4.903.086,85	5.074.694,88
Dívida Ativa	4.822.472,00	5.245.885,04	5.429.491,02	5.619.523,20
Multas e Jutros da Dívida Ativa	544.593,00	592.408,27	613.142,55	634.602,54
Total	547.065.318,00	595.097.652,92	615.926.070,77	637.483.483,25

TAXAS	LOA 2024	LDO 2025	Previsão 2026	Previsão 2027
Poder de Polícia	67.622.460,00	73.559.711,99	76.134.301,91	78.799.002,47
Prestação de Serviços	20.048.091,00	21.808.313,39	22.571.604,36	23.361.610,51
Total	87.670.551,00	95.368.025,38	98.705.906,27	102.160.612,99

IRRF	LOA 2024	LDO 2025	Previsão 2026	Previsão 2027
Sobre trabalho	175.462.623,00	190.868.241,30	197.548.629,74	204.462.831,79
Total	175.462.623,00	190.868.241,30	197.548.629,74	204.462.831,79





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
LDO 2025

B) PRINCIPAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Transferências da União	LOA 2024	LDO 2025	Previsão 2026	Previsão 2027
Cota Parte - principal	300.413.296,00	311.539.402,83	322.443.281,93	333.728.796,80
Cota Parte - Cotas Excepcionais	29.674.197,00	30.773.210,56	31.850.272,93	32.965.032,48
Cota Parte ITR	2.042.373,00	2.118.014,33	2.192.144,83	2.268.869,90
Cota Parte IOF-Ouro	128.540,86	133.301,50	137.967,05	142.795,90
Total	330.087.493,00	342.312.613,39	354.293.554,86	366.693.829,28

ICMS (deduzido a contribuição para o FUNDEB)	LOA 2024	LDO 2025	Previsão 2026	Previsão 2027
ICMS ESTIMADO AOS MUNICÍPIOS LOA 2024 DE MT	5.127.723.012,62	6.109.169.197,23	6.322.990.119,14	6.544.294.773,31
Índice de Cuiabá em 2024	0,10184001000	0,08861977	0,08861977	0,08861977
Total	522.207.362,88	541.393.169,15	560.341.930,07	579.953.897,62

IPVA	LOA 2024	LDO 2025	Previsão 2026	Previsão 2027
Cota Parte do IPVA	175.340.012,00	186.920.167,75	193.462.373,62	200.233.556,70
Cota Parte do IPI	9.993.634,00	10.653.653,56	11.026.531,44	11.412.460,04
Total	175.340.012,00	186.920.167,75	193.462.373,62	200.233.556,70

Variáveis Aplicadas sobre as receitas estimadas para 2025	x (1 + IP)	x (1 + IQ)	x (1 + IL)	x (1 + IF)
IPTU, ITBI, ISS, TAXAS	0,0360	-	-	0,05
Cota Parte do FPM	0,0360	0,001	-	-
Cota Parte do ICMS	0,0360	0,150	-	-
Cota Parte do IPVA	0,0360	0,029	-	-
Demais Receitas	0,0360	-	-	-

Imposto de Renda	x (1 + IP)	Cresc. Folha
IRRF	0,0360	0,05

Variáveis para projeção da despesa	Exercício	x (1 + IP)	Cresc. Folha	índice
Pessoal e Encargos Sociais	2025	0,0360	0,05	1,087800
Pessoal e Encargos Sociais	2026	0,0350	0,05	1,086750
Pessoal e Encargos Sociais	2027	0,0350	0,05	1,086750





<PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ>
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

LDO 2025

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

RECEITA	Realizada 2022	Realizada 2023	LOA 2024	LDL 2025	Previsão 2026	Previsão 2027
RECEITAS CORRENTES (I)	3.384.914.245	3.996.018.170	4.150.198.122	4.472.040.489	4.690.568.134	4.924.987.601
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.069.233.563	1.205.625.485	1.227.728.532	1.335.523.097	1.387.301.837	1.452.902.052
Contribuição de Melhoria	297.190.973	310.422.590	339.862.919	369.702.883	382.642.484	396.034.971
ITB	70.686.920	71.837.657	77.667.121	84.486.294	87.443.315	90.503.831
IRRF	146.960.336	151.907.620	175.462.623	190.868.241	197.548.630	204.462.832
ISS	495.220.805	600.687.455	547.065.318	595.097.653	615.926.071	637.483.483
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	59.174.529	70.770.163	87.670.551	95.368.025	103.741.338	124.416.935
Contribuições	171.231.859	357.886.312	351.238.493	387.252.239	423.448.378	461.638.185
Contribuição Patrimonial	31.939.433	50.838.480	62.073.280	64.307.918	66.558.695	68.888.250
Contribuição de Rendimentos de Aplicação Financeira	13.983.265	32.038.327	33.972.457	35.195.465	36.427.307	37.702.262
Outras Receitas Patrimoniais	17.956.168	18.800.153	28.100.823	29.112.453	30.131.388	31.185.987
Contribuição Agropecuária	-	-	-	-	-	-
Contribuição Industrial	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Serviços	6.962.039	590.576	644.605	667.811	691.184	715.376
Transferências Correntes	2.034.262.233	2.275.788.536	2.361.714.763	2.532.324.042	2.639.707.569	2.752.476.273
Transferências Correntes	278.308.086	237.863.378	300.413.296	311.539.403	322.443.282	333.728.797
Transferências Correntes - Parte do FPM	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes - Parte do FPM - Cotas extras	1.719.773	2.042.287	2.042.373	2.118.014	2.192.145	2.268.870
Transferências Correntes - Parte do ITR	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes da União	548.310.772	525.910.866	522.207.367	541.393.169	560.341.930	579.953.898
Transferências Correntes da União - Parte do ICMS	143.344.366	171.424.769	175.340.012	186.920.168	193.462.374	200.233.557
Transferências Correntes da União - Parte do IPVA	8.170.015	2.770.783	9.993.634	10.653.654	11.026.531	11.412.460
Transferências Correntes da União - Parte do IPI	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes do Estado	395.095.299	466.550.172	487.766.156	522.581.027	559.623.549	599.589.312
Transferências Correntes do FUNDEB	659.313.923	1.617.537	5.150.344	5.335.756	5.522.508	5.715.796
Transferências Correntes	71.285.118	105.288.781	146.798.449	151.965.382	172.860.470	188.367.466
Outras Receitas Correntes	299.963.382	497.593.394	500.863.974	532.557.734	564.682.829	599.102.176
OUTROS (II)	97.718.503	263.974.643	270.326.493	303.427.407	336.689.677	371.842.930
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	10.351.638	22.770.167	28.038.147	18.087.446	9.563.770	1.184.835
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	633.186	18.663.578	500.000	518.000	536.130	554.895
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	191.260.054	192.185.005	201.999.334	210.524.882	217.893.252	225.519.516
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.084.950.863	3.498.424.777	3.649.334.148	3.939.482.754	4.125.885.305	4.325.885.425
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	400.000	6.157.328	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.084.550.863	3.492.267.449	3.649.334.148	3.939.482.754	4.125.885.305	4.325.885.425
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	38.394.227	46.354.541	14.415.000	14.933.940	15.456.628	15.997.610
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.046.156.636	3.445.912.908	3.634.919.148	3.924.548.814	4.110.428.677	4.309.887.815

Fonte: BC/LOA

Nota: Excluídas as receitas intraorçamentárias



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
LDO 2025

ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)



Autentica documento em <https://registro.camaraacaba.mt.gov.br/> Autenticado com o identificador 390033003100320030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RECEITAS PRIMÁRIAS	ACIMA DA LINHA					LDO (a)	PREVISÃO (a)	PREVISÃO (a)
	RECEITA REALIZADA (a)	RECEITA REALIZADA (a)	RECEITA ORÇADA ATUAL (a)	2024	2025			
	2022	2023	2024	2025	2026	2027		
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	3.078.383.051	3.831.834.773	3.966.055.112	4.279.663.066	4.477.971.928	4.690.295.080		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.069.233.563	1.205.625.485	1.227.728.532	1.335.523.097	1.387.301.837	1.452.902.052		
Contribuição de Melhoria	297.190.973	310.422.590	339.862.919	369.702.883	382.642.484	396.034.971		
Contribuição de Melhoria	495.220.805	71.837.657	77.667.121	84.486.294	87.443.315	90.503.831		
Contribuição de Melhoria	70.686.920	151.907.620	175.462.623	190.868.241	197.548.630	204.462.832		
Contribuição de Melhoria	146.960.336	600.687.455	547.065.318	595.097.653	615.926.071	637.483.483		
Contribuição de Melhoria	59.174.529	70.770.163	87.670.551	95.368.025	103.741.338	124.416.935		
Contribuições (Exceto fontes do rpps)	73.513.356	96.353.156	80.912.000	83.824.832	86.758.701	89.795.256		
Contribuição Patrimonial	31.306.247	32.174.902	61.573.280	63.789.918	66.022.565	68.333.355		
Contribuição Patrimonial	13.350.079	11.608.383	30.505.807	31.604.016	32.710.157	33.855.012		
Contribuição Patrimonial	17.956.168	20.566.520	31.067.473	32.185.902	33.312.409	34.478.343		
Contribuição Patrimonial	6.962.039	333.533.329	317.663.718	341.157.005	353.097.500	365.455.913		
Contribuição Patrimonial	1.843.002.179	2.083.603.530	2.159.715.429	2.321.799.160	2.421.814.317	2.526.956.756		
Contribuição Patrimonial	254.755.354	237.863.378	300.413.296	311.539.403	322.443.282	333.728.797		
Contribuição Patrimonial	23.552.731	20.802.287	29.674.197	30.773.211	31.850.273	32.965.032		
Contribuição Patrimonial	1.719.773	2.714.874	2.042.373	2.118.014	2.192.145	2.268.870		
Contribuição Patrimonial	494.183.773	560.626.979	658.588.200	744.331.046	770.382.632	797.346.024		
Contribuição Patrimonial	548.310.772	525.910.866	522.207.367	541.393.169	560.341.930	579.953.898		
Contribuição Patrimonial	143.344.366	171.424.769	175.340.012	186.920.168	193.462.374	200.233.557		
Contribuição Patrimonial	8.170.015	2.770.783	9.993.634	10.653.654	11.026.531	11.412.460		
Contribuição Patrimonial	163.044.842	285.506.891	170.539.184	176.678.595	182.862.345	189.262.528		
Contribuição Patrimonial	395.095.299	466.550.172	487.766.156	522.581.027	559.623.549	599.589.312		
Contribuição Patrimonial	2.085.308	1.617.537	5.150.344	5.335.756	5.522.508	5.715.796		
Contribuição Patrimonial	-	192.185.005	-	201.999.334	-	217.893.252		
Contribuição Patrimonial	-	-	-	-	-	-		
Contribuição Patrimonial	54.365.668	80.544.371	118.462.153	133.569.054	162.977.007	186.851.748		
Contribuição Patrimonial	3.511.896	2.827.080	5.456.660	16.495.363	41.805.737	61.439.484		
Contribuição Patrimonial	50.853.772	77.717.291	113.005.493	117.073.691	121.171.270	125.412.264		
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	3.061.521.076	3.817.399.311	3.930.092.645	4.231.563.688	4.403.456.035	4.595.000.584		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

LDO 2025

ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	114.637.954	286.277.567	298.661.789	321.822.699	346.572.068	373.357.538
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	633.186	18.663.578	501.000	519.036	537.202	556.004
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	37.890.215	56.508.628	192.189.000	209.107.804	62.021.137	64.191.877
Operações de Crédito (VIII)	13.818.150	33.535.013	144.000.000	149.184.000	-	-
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-	-	-	-	-
Outras Alienações de Bens	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	24.072.065	22.973.614	48.189.000	59.923.804	62.021.137	64.191.877
Outras Transferências de Capital	23.990.465	4.317.969	48.189.000	49.923.804	51.671.137	53.479.627
Receitas de Capital	81.600	18.655.645	-	10.000.000	10.350.000	10.712.250
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-	-	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	24.072.065	22.973.614	48.189.000	59.923.804	62.021.137	64.191.877
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-	-	-	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-	-	-	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	3.200.231.094	4.126.650.492	4.276.943.434	4.613.310.191	4.812.049.239	5.032.549.999
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	3.085.593.141	3.840.372.925	3.978.281.645	4.291.487.492	4.465.477.172	4.659.192.461
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	400.843.730	-	-	-	-	-
Receitas de Contribuições	140.913.951	-	-	-	-	-
Receitas de Serviços	259.929.779	-	-	-	-	-
RECEITA TOTAL	3.632.388.135	4.193.284.546	4.457.406.901	4.811.112.606	4.887.102.335	5.128.400.499
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	2.700.484.939	3.418.192.029	3.655.231.667	3.960.125.086	4.147.478.918	4.348.478.859
Juros e Encargos Sociais	1.337.925.987	1.618.938.838	1.691.229.321	1.915.197.123	2.032.252.369	2.157.744.075
Outras Despesas Correntes	28.604.517	33.628.539	37.530.000	38.881.080	40.241.918	41.650.385
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	1.333.954.435	1.765.624.651	1.926.472.346	2.006.046.884	2.074.984.631	2.149.084.399
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	2.671.880.422	3.384.563.489	3.617.701.667	3.921.244.006	4.107.237.001	4.306.828.474
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	212.349.356	238.799.495	298.253.818	321.400.041	346.134.617	372.904.776



LDO 2025

Brasil.



DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

LDO 2025

 ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

COLUNISTA DA LINHA

Autenticar documento em <https://legislativo.camara.gov.br/autenticidade>
com identificador 3900230531G3200306BA00540952004106. Documento assinado digitalmente
e conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
LDO 2025

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor	Constante	% PIB (a / PIB)	% RCL	Valor	Constante	% PIB (b / PIB)	% RCL	Valor	Constante	% PIB (c / PIB)	% RCL
	Corrente		x 100	(a / RCL)	Corrente		x 100	(b / RCL)	Corrente		x 100	(c / RCL)
	(a)				(b)				(b)			x 100
Receita Total	4.811.112.606	4.643.931.087	14,50%	122,59%	4.887.102.335	4.557.758.692	14,08%	118,90%	5.128.400.499	4.621.058.631	14,13%	118,99%
Receitas Primárias (I)	4.291.487.492	4.142.362.444	12,93%	109,35%	4.465.477.172	4.164.547.005	12,87%	108,64%	4.659.192.461	4.198.268.356	12,84%	108,10%
Receitas Primárias Correntes	4.231.563.688	4.084.520.934	12,75%	107,82%	4.403.456.035	4.106.705.495	12,69%	107,13%	4.595.000.584	4.140.426.847	12,66%	106,62%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.335.523.097	1.289.114.959	4,02%	34,03%	1.387.301.837	1.293.811.051	4,00%	33,75%	1.452.902.052	1.309.169.509	4,00%	33,71%
Transferências Correntes	2.321.799.160	2.241.118.881	7,00%	59,16%	2.421.814.317	2.258.607.350	6,98%	58,92%	2.526.956.756	2.276.970.243	6,96%	58,63%
Transferências Primárias Correntes	574.241.430	554.287.095	1,73%	14,63%	594.339.880	554.287.095	1,71%	14,46%	615.141.776	554.287.095	1,69%	14,27%
Receitas Primárias de Capital	59.923.804	57.841.510	0,18%	1,53%	62.021.137	57.841.510	0,18%	1,51%	64.191.877	57.841.510	0,18%	1,49%
Despesa Total	4.811.112.606	4.643.931.087	14,50%	122,59%	4.887.102.335	4.557.758.692	14,08%	118,90%	5.128.400.499	4.621.058.631	14,13%	118,99%
Despesas Primárias (II)	4.359.147.586	4.207.671.416	13,14%	111,07%	4.406.063.770	4.109.137.495	12,70%	107,19%	4.616.120.962	4.159.457.831	12,72%	107,11%
Despesas Primárias Correntes	3.926.608.678	3.790.162.817	11,83%	100,05%	4.112.789.436	3.835.627.027	11,85%	100,06%	4.312.575.245	3.885.941.252	11,88%	100,06%
Despesas Sociais e Encargos Sociais	1.915.197.123	1.848.645.871	5,77%	48,80%	2.032.252.369	1.895.298.127	5,86%	49,44%	2.157.744.075	1.944.282.995	5,94%	50,06%
Despesas Correntes	2.011.411.556	1.941.516.945	6,06%	51,25%	2.080.537.067	1.940.328.900	5,99%	50,62%	2.154.831.170	1.941.658.257	5,94%	50,00%
Despesas Primárias de Capital	432.538.908	417.508.599	1,30%	11,02%	293.274.334	273.510.468	0,85%	7,13%	303.545.718	273.516.579	0,84%	7,04%
Amortamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	0,00%	0,00%	-	-	0,00%	0,00%	-	-	0,00%	0,00%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	- 67.660.095	- 65.308.972	-0,20%	-1,72%	- 59.413.402	- 55.409.510	-0,17%	-1,45%	- 43.071.498	- 38.810.526	-0,12%	-1,00%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	- 58.441.796	- 56.411.000	-0,18%	-1,49%	- 93.687.377	- 87.373.750	-0,27%	-2,28%	- 96.715.609	- 43.071.498	-0,27%	-2,24%

Fonte: Sistema SAFIRA, LOA 2023, Balanço Geral do M

Observação: A elaboração desse demonstrativo segue a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF, onde não são consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha, como as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Parâmetros	2025	2026	2027
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de Inflação - IPCA/BACEN	3,60	3,50	3,50
Índice de inflação no mês	1,0360	1,0723	1,1098
Projeção do PIB Cuiabá	33.186.497.912	34.706.439.517	36.295.994.447
Receita Corrente Líquida - RCL	3.924.548.814	4.110.428.677	4.309.887.815



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
LDO 2025

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)										R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO		Metas Previstas LDO 2023 (a)		% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2023 (b)		% PIB	% RCL	Variação	
										Valor	%
										(c) = (b-a)	(c/a) x 100
Receita Total		4.522.647.000		-14,90%	140,8%	4.193.284.546		13,82%	121,69%	-329.362.454	92,72%
Receitas Primárias (I)		3.662.010.697		-12,07%	114,0%	3.840.372.925		12,66%	111,45%	178.362.228	104,87%
Despesa Total		4.522.647.000		-14,90%	140,8%	3.908.051.147		12,88%	113,41%	-614.595.853	86,41%
Despesas Primárias (II)		3.930.479.670		-12,95%	122,4%	3.557.570.302		11,72%	103,24%	-372.909.368	90,51%
Pagamento de RP		0		0,00%	0,0%	177.731.649					
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)		-268.468.973		0,88%	-8,4%	105.070.974		0,35%	3,05%	373.539.947	-39,14%
Dívida Pública Consolidada (DC)		1.322.515.037		-4,36%	41,2%	1.510.477.383		4,98%	43,83%	187.962.346	114,21%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)		1.322.515.037		-4,36%	41,2%	1.770.441.487		5,83%	51,38%	447.926.450	133,87%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		-322.508.700		1,06%	-10,0%	-517.607.587		-1,71%	-15,02%	-195.098.887	160,49%

R\$ 1,00

Parâmetros	Valor Previsto LDO 2023	Valor Realizado 2023
PIB nominal	30.343.393.547	30.343.393.547
Receita Corrente Líquida - RCL	3.211.396.032	3.445.912.908

O resultado primário representa um "esforço" da ação fiscal que objetiva alcançar uma economia de recursos financeiros para possibilitar a redução das dívidas consolidadas. No último ano, o superávit primário realizado superou a meta estabelecida oferecendo condições para que o Município quite com folga significativa o dívida fundada.

A receita primária realizada no exercício de 2023 superou em 4,87% a previsão inicialmente estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 no montante de 3,6 bilhões de reais e atingiu o montante de 3,8 bilhões de reais. A realização da despesa primária realizada foi no montante de 3,5 bilhões ficando 9,49% abaixo do montante inicialmente previsto na LDO do mesmo exercício



AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	Realizada 2022	Realizada 2023	%	LOA 2024	%	LDO 2025	%	Previsão 2026	%	Previsão 2027	%
Receita Total	3.632.388.135	4.193.284.546	15,44%	4.457.406.901	6,30%	4.811.112.606	7,94%	4.887.102.335	1,58%	5.128.400.499	4,94%
Receitas Primárias (SEM RPPS) (I)	3.085.593.141	3.840.372.925	24,46%	3.978.281.645	3,59%	4.291.487.492	7,87%	4.465.477.172	4,05%	4.659.192.461	4,34%
Despesa Total	3.666.839.737	4.085.782.796	11,43%	4.457.406.901	9,10%	4.811.112.606	7,94%	4.887.102.335	1,58%	5.128.400.499	4,94%
Despesas Primárias (SEM RPPS) (II)	2.955.262.637	3.735.301.952	26,39%	4.032.920.112	7,97%	4.359.147.586	8,09%	4.406.063.770	1,08%	4.616.120.962	4,77%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da linha (III) = (I - II)	130.330.504	105.070.974	-19,38%	-54.638.467	-152,00%	-67.660.095	23,83%	59.413.402	-187,81%	43.071.498	-27,51%
Despesa Pública Consolidada (DC)	993.819.735	1.510.477.383	51,99%	1.826.647.487	20,93%	1.826.647.487	0,00%	1.885.089.283	3,20%	1.791.401.905	-4,97%
Despesa Consolidada Líquida (DCL)	1.252.833.899	1.770.441.487	41,31%	0	-100,00%	1.885.089.283		1.791.401.905	-4,97%	1.694.686.296	-5,40%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-500.028.366	-517.607.587	3,52%	-56.206.000,0	-89,14%	-58.441.796,0	3,98%	93.687.377,2	-260,31%	96.715.609,2	3,23%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	Realizada	Realizada	%	LOA	%	LDO	%	Previsão	%	Previsão	
	2021	2022		2023		2024		2025		2026	
Receita Total	3.940.812.032	4.348.436.074	10,34%	4.457.406.901	2,51%	4.643.931.087	4,18%	4.557.758.692	-1,86%	4.621.058.631	1,4%
Receitas Primárias (I)	3.347.589.003	3.982.466.723	18,97%	3.978.281.645	-0,11%	4.142.362.444	4,12%	4.164.547.005	0,54%	4.198.268.356	0,81%
Despesa Total	3.978.188.899	4.236.956.759	6,50%	4.457.406.901	5,20%	4.643.931.087	4,18%	4.557.758.692	-1,86%	4.621.058.631	1,39%
Despesas Primárias (III)	3.206.192.214	3.873.508.124	20,81%	4.032.920.112	4,12%	4.207.671.416	4,33%	4.109.137.495	-2,34%	4.159.457.831	1,22%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da linha (III) = (I - II)	141.396.789	108.958.600	-22,94%	-54.638.467	-150,15%	-65.308.972	19,53%	55.409.510	-184,84%	38.810.526	-29,96%
Despesa Pública Consolidada (DC)	1.078.204.372	1.566.365.046	45,28%	1.826.647.487	16,62%	1.763.173.250	-3,47%	1.758.052.415	-0,29%	1.614.182.285	-8,18%
Despesa Consolidada Líquida (DCL)	1.359.211.274	1.835.947.822	35,07%	-	-100,00%	1.819.584.250		1.670.678.665	-8,18%	1.527.034.548	-8,60%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	542.485.474	536.759.068	-1,06%	56.206.000	-89,53%	56.411.000	0,36%	87.373.750	-254,89%	87.147.738	-0,26%

VARIÁVEIS	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de Inflação) - IPCA/BACEN	5,79	4,62	3,70	3,60	3,50	3,50
Índice de inflação acumulada no período	1,0849	1,0370	1,0000	1,0360	1,0723	1,1098



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
LDO 2025

PMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)					R\$ 1,00	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO						%
Patrimônio/Capital	2023	2022	2021		215.814.833	10,62%
Reservas	4.810.674,86					
Resultado Acumulado	987.493.487,09	1.396.917.284,68	1.817.101.325			89,38%
TOTAL	1.208.118.994,95	1.612.732.117,68	2.032.916.158,43			100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO						%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO						%
Patrimônio	2023	2022	2021		100.233.178	100,00%
Reservas						
Jucros ou Prejuizos Acumulados						
TOTAL	201.191.794,79	47.431.183,57	100.233.177,69			100,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
LDO 2025

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)				R\$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS				
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				
	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00		196,42
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00		196,42
Alienação de Bens Intangíveis				
Rendimentos de Aplicações Financeiras				
DESPESAS EXECUTADAS				
	2023 (d)	2022 (d)	2021 (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)				
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00		196,42
Investimentos				196,42
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00		0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
SALDO FINANCEIRO				
	2023 (g) = ((Ia - IIId) + IIIf)	2022 (h) = ((Ib - IIe) + IIIf)	2021 (i) = ((Ic - If)	
VALOR (III)	0,00	0,00		0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
LDO 2025

LRF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")					1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO - Fonte 800)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	60.044.180,39	66.108.479,07	103.853.402,59		
Receita de Contribuições dos Segurados	27.643.783,01	31.315.557,78	41.027.572,73		
Ativo	27.212.599,89	30.702.982,75	40.569.948,71		
Inativo	414.044,14	605.895,38	331.124,90		
Pensionista	17.138,98	6.679,65	126.499,12		
Receita de Contribuições Patronais	31.708.056,10	32.271.165,46	41.499.383,68		
Ativo	31.708.056,10	32.271.165,46	41.499.383,68		
Inativo	-	-	-		
Pensionista	-	-	-		
Receita Patrimonial	334.424,30	435.271,10	18.599.818,59		
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais	334.424,30	435.271,10	18.599.818,59		
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes	357.916,98	2.086.484,73	2.726.627,59		
Compensação Financeira entre os Regimes	191.142,21	1.943.369,40	2.700.216,57		
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	-	-	-		
Demais Receitas Correntes	166.774,77	143.115,33	26.411,02		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-		
Amortização de Empréstimos	-	-	-		
Outras Receitas de Capital	-	-	-		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	60.044.180,39	66.108.479,07	103.853.402,59		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023		
Benefícios	16.193.961,77	19.040.877,58	22.905.537,62		
Aposentadorias	14.455.963,54	16.887.146,96	20.570.054,44		
Pensões por Morte	1.737.998,23	2.153.730,62	2.335.483,18		
Outras Despesas Previdenciárias	-	4.929.055,17	119.836,71		
Compensação Financeira entre os Regimes	-	4.871.889,49	77.023,67		
Demais Despesas Previdenciárias	-	57.165,68	42.813,04		
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	16.193.961,77	23.969.932,75	23.025.374,33		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) ²	43.850.218,62	42.138.546,32	80.828.028,26		
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2021	2022	2023		
VALOR					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
LDO 2025

PMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")		1,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		
VALOR	2021	2022
		23.520.260,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		2021	2022	2023
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				
Outros Aportes para o RPPS				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa		-	672.216,11	1.568.102,51
Investimentos e Aplicações		372.992.911,22	425.982.767,84	557.944.358,50
Outros Bens e Direitos		53.026.977,42	72.025.181,13	85.784.801,98

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO - FONTE 500 e 801)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (VII)		166.771.483,97	169.853.755,50	185.974.574,75
Receita de Contribuições dos Segurados		57.466.350,49	60.447.461,10	63.689.557,80
Ativo		47.042.976,19	51.952.175,61	55.330.932,80
Inativo		9.439.966,35	7.341.632,91	8.223.678,60
Pensionista		983.407,95	1.153.652,58	134.946,40
Receita de Contribuições Patronais		93.534.559,53	96.507.785,33	100.232.084,61
Ativo		93.534.559,53	96.507.785,33	100.232.084,61
Inativo		-	-	-
Pensionista		-	-	-
Receita Patrimonial		10.344,41	154.971,23	39.749,76
Receitas Imobiliárias		-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários		10.344,41	154.971,23	39.749,76
Outras Receitas Patrimoniais		-	-	-
Receita de Serviços		-	-	-
Outras Receitas Correntes		15.760.229,54	12.743.537,84	22.013.182,58
Compensação Financeira entre os regimes		9.223.390,34	8.408.268,95	20.069.950,92
Demais Receitas Correntes		6.536.839,20	4.335.268,89	1.943.231,66
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		-	-	-
Amortização de Empréstimos		-	-	-
Outras Receitas de Capital		-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		166.771.483,97	169.853.755,50	185.974.574,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AValiação DA SITUAÇÃO Financeira E Atuarial DO Regime Próprio DE Previdência DOS Servidores

LDO 2025

LRF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				1,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)				
Benefícios	2021	2022	2023	
Aposentadorias	282.983.504,00	346.048.592,37	386.590.871,61	
Pensões por Morte	249.678.086,01	304.655.724,52	342.457.162,20	
Outras Despesas Previdenciárias	33.305.417,99	41.392.867,85	44.133.709,41	
Compensação Financeira entre os Regimes	65.981,94	180.388,31	252.466,81	
Demais Despesas Previdenciárias	65.981,94	180.388,31	246.113,34	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	283.049.485,94	346.228.980,68	386.843.338,42	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²				
	-	176.375.225,18	-	200.868.763,67
RECURSOS DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS				
Recurso para Cobertura de Insuficiências Financeiras	2021	2022	2023	
Recurso para Formação de Reserva	126.412.324,47	227.675.159,21	206.098.633,06	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)				
Caixa e Equivalentes de Caixa	2021	2022	2023	
Investimentos e Aplicações		1.449.754,88	1.270.831,19	
Outros Bens e Direitos				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS (FONTES 802 E 700)				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2022	2023	
Receitas Correntes		12.255.890,74	15.113.167,54	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		12.255.890,74	15.113.167,54	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				
Despesas Correntes (XIII)	2021	2022	2023	
Pessoal e Encargos Sociais	7.798.752,57	8.728.173,65	9.970.374,95	
Demais Despesas Correntes	955.495,52	1.120.244,99	1.125.299,60	
Despesas de Capital (XIV)	6.843.257,05	7.607.928,66	8.845.075,35	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	5.417,94	18.971,60	18.462,08	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	7.804.170,51	8.747.145,25	9.988.837,03	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²				
	-	3.508.745,49	5.124.330,51	
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS				
Caixa e Equivalentes de Caixa	2021	2022	2023	
Investimentos e Aplicações		226.309,61	203.423,63	
Outros Bens e Direitos		587.325,66	662.992,38	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
LDO 2025

LRF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				1,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	2021	2022	2023	
Contribuições dos Servidores		5.891.337,40	7.424.186,51	
Demais Receitas Previdenciárias				
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	-	5.891.337,40	7.424.186,51	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)				
Aposentadorias	2021	2022	2023	
Pensões				
Outras Despesas Previdenciárias				
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)				
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII) ²				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
LDO 2025

ANEXO IV - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RREO - anexo X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II): Fundo em Capitalização - Plano Previdenciário		Ano				Resultado (a - b)		Saldo Financeiro	
		Receitas (a)	Despesas (b)			(c) = (a - b)		(d) = (d Exercício Anterior) + (c)	
		(a)	(b)						
2023								562.989.762,46	
2024		126.935.477,32	21.622.735,32			105.312.742,00		668.302.504,46	
2025		128.265.491,37	24.713.867,97			103.551.623,40		771.854.127,86	
2026		133.222.287,75	27.555.874,47			105.666.413,28		877.520.541,14	
2027		138.811.039,06	30.057.391,64			108.753.647,42		986.274.188,56	
2028		144.514.952,42	32.487.832,19			112.027.120,23		1.098.301.308,79	
2029		153.771.526,35	35.083.854,12			118.687.672,23		1.216.988.981,02	
2030		159.859.656,73	37.814.265,88			122.045.390,85		1.339.034.371,87	
2031		165.899.138,21	41.553.871,87			124.345.266,34		1.463.379.638,21	
2032		171.961.506,18	45.404.895,66			126.556.610,52		1.589.936.248,73	
2033		178.119.151,83	49.177.900,66			128.941.251,17		1.718.877.499,90	
2034		186.049.257,25	53.357.302,79			132.691.954,46		1.851.569.454,36	
2035		191.934.603,79	58.858.499,98			133.076.103,81		1.984.645.558,17	
2036		197.584.125,55	64.973.256,68			132.610.868,87		2.117.256.427,04	
2037		203.047.801,94	71.684.975,93			131.362.826,01		2.248.619.253,05	
2038		207.830.219,72	80.030.950,14			127.799.269,58		2.376.418.522,63	
2039		217.488.360,40	88.707.114,66			128.781.245,74		2.505.199.768,37	
2040		221.275.799,69	101.132.281,34			120.143.518,35		2.625.343.286,72	
2041		223.564.929,72	118.342.405,46			105.222.524,26		2.730.565.810,98	
2042		226.252.633,78	130.714.154,89			95.538.478,89		2.826.104.289,87	
2043		227.134.787,88	147.596.389,57			79.538.398,31		2.905.642.688,18	
2044		238.540.852,70	164.273.190,56			74.267.662,14		2.979.910.350,32	
2045		237.541.348,14	184.281.054,52			53.260.293,62		3.033.170.643,94	
2046		234.470.117,84	206.438.647,34			28.031.470,50		3.061.202.114,44	
2047		224.758.263,02	246.840.213,13			- 22.081.950,11		3.039.120.164,33	
2048		212.314.610,79	285.200.610,78			- 72.885.999,99		2.966.234.164,34	
2049		223.358.206,68	303.554.617,31			- 80.196.410,63		2.886.037.753,71	
2050		216.216.842,95	313.849.977,53			- 97.633.134,58		2.788.404.619,13	
2051		206.663.380,52	327.574.103,56			- 120.910.723,04		2.667.493.896,09	
2052		189.325.206,99	359.380.082,59			- 170.054.875,60		2.497.439.020,49	
2053		171.424.011,24	391.652.145,85			- 220.228.134,61		2.277.210.885,88	
2054		147.655.409,83	384.795.955,69			- 237.140.545,86		2.040.070.340,02	
2055		135.699.774,18	376.542.869,87			- 240.843.095,69		1.799.227.244,33	
2056		123.512.112,99	367.158.007,45			- 243.645.894,46		1.555.581.349,87	
2057		111.194.864,86	356.588.643,24			- 245.393.778,38		1.310.187.571,49	
2058		98.791.325,16	344.832.019,81			- 246.040.694,65		1.064.146.876,84	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
LDO 2025

Ano		Receitas (a)	Despesas (b)	Resultado (a - b)	Saldo Financeiro (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2059		55.101.415,66	331.945.124,04	-	787.303.168,46
2060		40.912.986,51	317.478.685,17	-	510.737.469,80
2061		26.752.822,73	302.079.475,06	-	235.410.817,47
2062		12.589.142,41	285.861.016,85	-	37.861.056,97
2063		528.733,66	268.887.240,98	-	306.219.564,29
2064		489.926,06	251.186.288,97	-	556.915.927,20
2065		443.993,81	232.799.436,63	-	789.271.370,02
2066		411.022,56	213.797.583,86	-	1.002.657.931,32
2067		365.527,24	194.392.385,20	-	1.196.684.789,28
2068		277.351,75	174.935.098,40	-	1.371.342.535,93
2069		269.976,85	155.876.823,97	-	1.526.949.383,05
2070		226.341,05	137.683.974,63	-	1.664.407.016,63
2071		184.070,51	120.681.907,10	-	1.784.904.853,22
2072		128.574,16	105.659.914,50	-	1.890.436.193,56
2073		111.865,52	91.849.058,84	-	1.982.173.386,88
2074		50.515,79	79.216.272,79	-	2.061.339.143,88
2075		23.820,68	67.738.291,10	-	2.129.053.614,30
2076		23.820,68	57.375.361,65	-	2.186.405.155,27
2077		23.820,68	48.095.916,86	-	2.234.477.251,45
2078		23.820,68	39.869.188,23	-	2.274.322.619,00
2079		23.820,68	32.665.524,89	-	2.306.964.323,21
2080		23.820,68	26.464.277,01	-	2.333.404.779,54
2081		23.820,68	21.227.663,85	-	2.354.608.622,71
2082		23.820,68	16.923.992,78	-	2.371.508.794,81
2083		23.820,68	13.517.202,54	-	2.385.002.176,67
2084		23.820,68	10.962.718,57	-	2.395.941.074,56
2085		23.820,68	9.208.358,71	-	2.405.125.612,59
2086		23.820,68	8.155.639,00	-	2.413.257.430,91
2087		23.820,68	7.661.105,01	-	2.420.894.715,24
2088		23.820,68	7.509.107,83	-	2.428.380.002,39
2089		23.820,68	7.471.139,71	-	2.435.827.321,42
2090		23.820,68	7.453.455,58	-	2.443.256.956,32
2091		23.820,68	7.420.514,48	-	2.450.653.650,12
2092		23.820,68	7.405.672,35	-	2.458.035.501,79
2093		23.820,68	7.367.914,12	-	2.465.379.595,23
2094		23.820,68	7.351.279,92	-	2.472.707.054,47
2095		23.820,68	7.321.310,97	-	2.480.004.544,76
2096		23.820,68	7.308.152,63	-	2.487.288.876,71

1,00

MPF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RED - anexo X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II): Fundo em Capitalização - Plano Previdenciário